SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4164

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, de natureza predominantemente intelectual, para apoio à estruturação técnica, econômico–financeira e operacional da contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos do Município de Caaporã/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 13 de Julho de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:35CDD885

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2026 - Ata de Registro de Preços nº 043/2024, 044/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00120/2026 - 10.07.26 - PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 474.939,00; CT Nº 00121/2026 - 10.07.26 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 934.424,30.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A623FFC9

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Conselho Regional de Economia (CORECON), estando em conformidade com as normas e princípios da Resolução CMN nº 4.963/21 e da Portaria MTP n 1.467/22 e suas respectivas alterações, com fornecimento de software de gerenciamento de carteira para controle e monitoramento dos investimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã e: CT Nº 00002/2024 - Matias e Leitao Consultores Associados Ltda. - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.26

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:79F86AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA TIPIFICAÇÃO DO DESASTRE

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO DESABAMENTO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ROMEU NAZÁRIO DE OLIVEIRA, OCORRIDO EM 27 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, CLASSIFICADO COMO COBRADE 1.1.3.2.1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, pelo Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e pela Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o desabamento de muro de arrimo ocorrido em 27 de junho de 2026, na Rua Romeu Nazário de Oliveira, no Município de Caaporã/PB, com instabilização do solo e risco de agravamento da situação nas áreas adjacentes;

CONSIDERANDO que a área afetada se encontra em perímetro urbano habitado, com presença de imóveis residenciais, circulação de pessoas, vias públicas e infraestrutura urbana sujeita a comprometimento;

CONSIDERANDO que o desabamento do muro de arrimo e a instabilidade do terreno podem ocasionar novos deslocamentos de solo, processos erosivos, danos estruturais em imóveis, interrupção da mobilidade local e ameaça à integridade física da população;

CONSIDERANDO que o período chuvoso potencializa a saturação do solo, aumenta o risco de novos desabamentos e exige atuação imediata do Poder Público Municipal para proteção da vida, da segurança coletiva e do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção urgente de medidas de proteção e defesa civil, inclusive vistoria técnica, isolamento, sinalização, interdição preventiva, retirada de moradores em área de risco, assistência às famílias eventualmente atingidas, contenção, drenagem, estabilização e recuperação da área afetada;

CONSIDERANDO que o evento adverso foi classificado pela área técnica municipal como desastre natural geológico, relacionado a movimento de massa, sob a codificação **COBRADE 1.1.3.2.1**;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do procedimento administrativo com Formulário de Informações do Desastre — FIDE, Declaração Municipal de Atuação Emergencial — DMATE, parecer técnico do órgão municipal de proteção e defesa civil, relatório fotográfico, levantamento de danos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que compete ao Município executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, identificar e mapear áreas de risco, promover ações de prevenção, resposta e recuperação, declarar situação de emergência e adotar as providências necessárias à proteção da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área da Rua Romeu Nazário de Oliveira e adjacências, no Município de Caaporã/PB, em razão do desabamento de muro de arrimo ocorrido em 27 de junho de 2026, com instabilidade do solo e risco de novos danos à população, aos imóveis, à infraestrutura urbana e à segurança coletiva.

§ 1º A situação de anormalidade declarada por este Decreto fica classificada como desastre natural geológico, relacionado a movimento de massa, sob a codificação COBRADE 1.1.3.2.1, conforme avaliação técnica do órgão municipal competente.

§ 2º A área abrangida por este Decreto compreende os trechos efetivamente atingidos ou ameaçados da Rua Romeu Nazário de Oliveira e suas áreas adjacentes, conforme delimitação constante do FIDE, do parecer técnico da Defesa Civil Municipal, do relatório fotográfico e dos demais documentos que instruírem o respectivo processo administrativo.

§ 3º Para fins de registro técnico, administrativo e eventual solicitação de reconhecimento estadual ou federal, fica fixada como data de ocorrência do desastre o dia 27 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam mobilizados os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão equivalente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração e os demais setores competentes, para adoção imediata das medidas necessárias à prevenção de novos danos, resposta ao desastre, assistência à população e recuperação da área afetada.

Art. 3º As ações emergenciais deverão compreender, conforme a necessidade técnica e administrativa:
I — vistoria, avaliação técnica, monitoramento e mapeamento da área afetada e das áreas adjacentes em risco;
II — isolamento, sinalização e interdição total ou parcial de vias, imóveis, áreas públicas ou privadas, sempre que houver risco à segurança da população;
III — retirada preventiva, evacuação ou orientação de moradores e transeuntes situados em área de risco iminente;
IV — assistência às famílias eventualmente desalojadas, desabrigadas ou diretamente afetadas, inclusive cadastramento, acolhimento, encaminhamento à rede socioassistencial e adoção das providências cabíveis;
V — execução de medidas emergenciais de contenção, escoramento, drenagem, estabilização, recuperação do solo, recomposição do muro de arrimo e demais obras ou serviços indispensáveis à mitigação do risco;
VI — remoção de entulhos, limpeza da área, proteção de equipamentos públicos e restabelecimento da trafegabilidade e dos serviços essenciais eventualmente afetados;
VII — elaboração e atualização do FIDE, da DMATE, do parecer técnico, do relatório fotográfico, do levantamento de danos humanos, materiais, ambientais, prejuízos econômicos e sociais, bem como dos demais documentos exigidos para eventual reconhecimento estadual ou federal;
VIII — comunicação à população sobre riscos, interdições, rotas seguras, medidas preventivas e demais orientações de proteção e defesa civil.

Art. 4º Ficam os agentes públicos municipais responsáveis pelas ações de proteção e defesa civil autorizados, nos limites da Constituição Federal e da legislação aplicável, a adotar medidas excepcionais indispensáveis à preservação da vida, da integridade física das pessoas e da segurança coletiva, inclusive:
I — ingressar em imóveis públicos ou privados, em caso de desastre, risco iminente ou necessidade de prestação de socorro;
II — determinar a evacuação preventiva de áreas, imóveis ou edificações expostas a risco;
III — requisitar bens, serviços, equipamentos, veículos, materiais e pessoal necessários ao atendimento da situação emergencial, assegurada indenização ulterior, se houver dano comprovado;

IV — solicitar apoio técnico, operacional, logístico ou financeiro aos órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil.

Art. 5º Para enfrentamento da situação emergencial, poderão ser realizadas contratações diretas, aquisições, obras e serviços indispensáveis ao atendimento da situação anormal, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à contratação emergencial, à limitação do objeto ao necessário para resposta ao evento, à justificativa técnica, à estimativa de preços, à razão da escolha do contratado, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do processo administrativo.

Parágrafo único. A declaração de situação de emergência não autoriza contratações genéricas, permanentes ou desvinculadas do nexo de causalidade com o desastre reconhecido neste Decreto.

Art. 6º Fica autorizada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão equivalente, a registrar o desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD e, se necessário, solicitar o reconhecimento estadual ou federal da situação de emergência, instruindo o pedido com os documentos exigidos pela legislação vigente.

§ 1º O FIDE, a DMATE, o parecer técnico, o relatório fotográfico e os demais documentos do processo deverão manter a mesma data de ocorrência, a mesma classificação COBRADE e a mesma delimitação territorial do desastre, salvo correção técnica devidamente justificada.

§ 2º O relatório fotográfico deverá conter imagens claras, datadas, legendadas e, sempre que possível, georreferenciadas, demonstrando os danos, a área atingida, o nexo de causalidade com o evento e a caracterização do desastre.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, contratação pública e controle interno.

Art. 8º Este Decreto terá vigência de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput, persistindo os efeitos do desastre original, poderá ser declarada nova situação de anormalidade, mediante apresentação de novos elementos técnicos que comprovem a permanência da gravidade da situação e de seus efeitos sobre a área afetada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã/PB, em 03 de julho de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Caaporã/PB

Republicado por incorreção na tipificação do desastre constante da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Edição nº 4158, de 06 de julho de 2026, Código Identificador 658D592E, para substituir a classificação COBRADE 1.1.3.3.1 pela classificação COBRADE 1.1.3.2.1, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto nº 015, de 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:2EDB53D6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 44.400,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BE1F5C75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 26/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 81501/2026 - 26.06.26 - CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 44.400,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9A91DCCC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO PREFEITO Nº 01/2026

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 foi homologado em 28 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que o item 8.3 do Edital nº 002/2025 estabelece que o prazo de validade do certame é de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manutenção da validade do cadastro de candidatos aprovados para suprir as demandas temporárias da Administração Municipal, evitando a realização de novo certame enquanto vigente a necessidade administrativa;
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **01 (um) ano**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado disciplinado pelo Edital nº 002/2025, destinado à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).
Art. 2º A prorrogação de que trata este Ato passa a produzir efeitos a partir do término da validade originalmente prevista, permanecendo o Processo Seletivo válido até **10 de julho de 2027**.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2025.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 10 de julho 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:58A75A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO GABINETE

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2026
Servidor: JEFFERSON DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 4718
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SAD- MELHOR EM CASA
Requente: SAD- MELHOR EM CASA

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Jefferson da Silva Alencar, matrícula nº 4718, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para apuração de supostas irregularidades no desempenho de suas atribuições funcionais, após regular processamento, haja vista que *foram registradas diversas reclamações de pacientes e familiares acerca da prestação dos serviços pelo servidor, relacionadas à ausência em atendimentos, realização de sessões superficiais e redução do tempo de atendimento*.
Regularmente instaurado o processo, foram assegurados ao investigado o contraditório e a ampla defesa, com produção de provas, interrogatório e apresentação de alegações finais, com observância ao devido processo legal, bem como os princípios do contraditório e da ampla defesa, inexistindo vícios capazes de comprometer sua validade.
Ato contínuo, a Comissão Processante concluiu pela comprovação da prática de conduta negligente e desidiosa, opinando pela aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem recebimento de sua remuneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 10/2011.

Diante desse contexto, analisando os autos e considerando as orientações apresentadas pela Comissão de Disciplina, **acolho o relatório final** por entender que se encontra devidamente fundamentado e em conformidade com a legislação vigente.
Assim, **aplico ao servidor Jefferson da Silva Alencar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, sem recebimento de sua remuneração, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 10/2011, bem como a manutenção da decisão cautelar, tornando definitiva a transferência do servidor para o Centro Especialidades Médicas de Conceição (CEMEC).**

Ante o exposto:

ACOLHO o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 048/2026;
APLICAÇÃO da penalidade cabível: SUSPENSÃO POR 30 (trinta) dias, sem o recebimento a remuneração, nos termos da legislação cabível;
DETERMINO o registro da penalidade em seus assentamentos funcionais e a NOTIFICAÇÃO do servidor para ciência desta decisão, e, querendo, interpor recurso administrativo no prazo legal
O CUMPRIMENTO das providências administrativas necessárias.

Publique-se. Cumpra-se

Após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Conceição/PB, 10 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Município de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:A154CD1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0086/2026 – PMC
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA; 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 13/07/2026 A 13/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 02, 04, 10, 11, 13 16, 20, 25, 30 e 34, no valor global de R$ 146.878,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:B0732433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0085/2026 – PMC
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0066/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO

DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA; 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 10/07/2026 A 10/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **ALEXANDRE ALVES FERREIRA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FERREIRA**
, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.439.324/0001-12, ganhador dos itens 01, 03, 05, 0,6 ,07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor global de R$ 274.764,50 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:93D9D997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0084/2026 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS REAGENTES PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0063/2026 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0506.000 SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO: 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA: 000265 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO, 000311 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 09/07/2026 A 09/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.412.815/0001-50, ganhador do item 01, no valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:70D91C32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0083/2026 – PMC
OBJETO: aquisição de 100 (cem) contentores móveis para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 1.000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Conceição/PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0064/2026 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 – Secretaria de Infraestrutura - CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - CLASSIFICAÇÃO CORRELATA: 15.452.1013.2064 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (ou 3390.30, caso a Contabilidade mantenha essa classificação) - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município.
VIGÊNCIA: DE 13/07/2026 A 13/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - LIMPLURB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.923.281/0001-55, ganhador do item 01, no valor global de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:7CA1C5E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0066/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Conceição - PB**, pelo valor global R$ 421.642,50 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando os valores das empresas: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 02, 04, 10, 11, 13 16, 20, 25, 30 e 34, no valor global de R$ 146.878,00 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais) e **ALEXANDRE ALVES FERREIRA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FERREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.439.324/0001-12, ganhador dos itens 01, 03, 05, 0,6 ,07, 08, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33, no valor global de R$ 274.764,50 (Duzentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 09 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:BD815658

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0057/2026

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global de R$ 49.224,70 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), ficando o valor da empresa: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – DENTAL DAB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.223.526/0001-06, ganhador dos itens 20 e 27, no valor global de R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.505.564/0001-24, ganhador dos itens 02, 03, 04 e 28, no valor global de R$ 5.915,20 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.412.815/0001-50, ganhador dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30, no valor global de R$ 40.059,50 (Quarenta mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 13 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:C42C46CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0057/2026

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, pelo valor global R$ 49.224,70 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), ficando os valores das empresas: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – DENTAL DAB,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.223.526/0001-06, ganhador dos itens 20 e 27, no valor global de R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais); **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.505.564/0001-24, ganhador dos itens 02, 03, 04 e 28, no valor global de R$ 5.915,20 (Cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos); **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.412.815/0001-50, ganhador dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30, no valor global de R$ 40.059,50 (Quarenta mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 13 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:DC92C8FC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.851.670/0001-30 - R$ 1.463.874,52.

Condado - PB, 18 de Junho de 2026

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:6370678D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Condado–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22170.15.451.1060.1053 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 500 – Recursos Livres (Ordinário) 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Convênio n° 004/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo da Paraíba).
VIGÊNCIA: até 22/12/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
Contrato n° 00137/2026 - 22.06.26 - V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 28.851.670/0001-30 - R$ 1.463.867,26 (milhão quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:19E75327

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de trechos das ruas projetadas 02, 03, 04, 05 e 07 na comunidade rural Alto Alegre, Jericó–PB, conforme Projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R$ 506.846,44.

Jericó - PB, 13 de Julho de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:107EC27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202606080005, oriunda do Pregão nº 029/2026–FG, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Crateús–CE, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de dedetização no controle de todo tipo de insetos voadores, e descupinização e desratização com garantia de 06 (SEIS) meses, nas unidades que compõem as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NORDESTE

GLOBAL FACILITIES LTDA - CNPJ: 10.650.017/0001-48 - R$ 122.618,25.

Jericó - PB, 13 de Julho de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C564AB5D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, JALECO, LENÇOIS EOUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE LAGOA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - CNPJ: 15.865.698/0001-85 - R$ 177.960,00.

Lagoa - PB, 09 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D60BAFF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, JALECO, LENÇOIS EOUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. 10.301.1001.1003 EXERCURÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES. 600 TRANFERENCIA DO RECURSO DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL DE SAUDE. 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.122.1001.2068 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 10.301.1001.2071 MANUTENSÃO DOS PROGRAMAS DO SUS. 600 TRANFERENCIA DO RECURSO DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL DE SAUDE. 3..3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00043/2026 - 09.07.2026 - MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 - CNPJ 15.865.698/0001-85 - R$ 177.960,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:BE3E7831

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, JALECO, LENÇOIS EOUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE LAGOA–PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 09 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:AC7AF069

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para ampliação da Escola Rivaldo Vilar de Carvalho, município de Livramento – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3477–1042.E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br.Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 13 de Julho de 2026

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:8DEF2C58

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

A Prefeitura de Livramento – PB, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para pavimentação de ruas e vias no Município de Livramento – PB, conforme Convênio FDE nº 160/2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: licitacao@livramento.pb.gov.br. Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 13 de Julho de 2026

ENOCH ALVES SOBRINHO
Secretário de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:2474E149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELERÔNICO Nº 012/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo Contrato nº 106/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender a necessidades das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Contratado: MULTIMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 42.092.696/0001-73. Valor do termo aditivo: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Data da assinatura do aditivo: 03/07/2026. Vigência do contrato: até 21/10/2026.

Livramento – PB, 03 de julho de 2026.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito –

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3F12A63B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026/GPPM, DE 06 DE JULHO DE 2026, REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 23 de dezembro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 3 de julho de 2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 232, de 16 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Nova Palmeira para o decênio 2015–2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036, mediante processo democrático, participativo, transparente e colaborativo, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal – CGM, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Nova Palmeira para o decênio 2026–2036.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – coordenar, planejar e acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – promover a mobilização dos órgãos públicos, das instituições educacionais, dos conselhos, da comunidade escolar e da sociedade civil, assegurando ampla participação social;

III – elaborar e acompanhar o cronograma de execução das atividades necessárias à construção do Plano;

IV – instituir, orientar e acompanhar grupos de trabalho, câmaras técnicas, subcomissões ou outras instâncias de apoio, quando necessário;

V – promover estudos, levantamentos, diagnósticos e análises da realidade educacional do Município;

VI – coordenar a elaboração das metas, estratégias, objetivos e indicadores que integrarão o Plano Municipal de Educação;

VII – assegurar a publicidade e a transparência dos trabalhos desenvolvidos, promovendo a divulgação dos resultados produzidos em cada etapa;

VIII – promover ações de formação e orientação destinadas aos participantes envolvidos no processo;

IX – sistematizar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis;

X – acompanhar, após sua aprovação, o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Josemara da Silva Lima
Suplente: Laura Dantas Silva

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
Titular: Ivanaldo Dantas de Lima
Suplente: Izalmara Araújo de Souza

III – Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Franceilma Macêdo dos Santos
Suplente: Marília Pereira Dutra

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Micaely Macedo Dantas
Suplente: Ivanete Mendonça dos Santos

V – Representantes dos Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino
Titular: José Fernandes da Cruz Neto
Suplente: Bruno Viana Almeida

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Maria da Penha de Macêdo
Suplente: Antônia Erivaneide do Nascimento Marques

VII – Representantes das Comunidades Remanescentes Quilombolas
Titular: Jerferson Igor Barbosa da Silva
Suplente: Solange do Nascimento Silva

VIII – Representantes do Fórum Municipal de Educação
Titular:
Suplente:

§ 1º Considerando que o Fórum Municipal de Educação ainda não se encontra instituído no âmbito do Município de Nova Palmeira, as vagas previstas no inciso VIII permanecerão temporariamente sem indicação, sendo automaticamente preenchidas mediante ato de designação após a sua criação e regular instalação, independentemente de alteração da presente Portaria.

Art. 4º A Comissão Gestora Municipal poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, especialistas e demais colaboradores para participar de suas reuniões e contribuir tecnicamente com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora Municipal.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos seus membros.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 06 de julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:41B8E70C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
CONTRATO Nº 1.061/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI.**
CNPJ:28.584.157/0003-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.054,75 (SETENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de julho de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7A6FE05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.062/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
CONTRATO Nº 1.062/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE SANTOS NETO.**
CNPJ: 26.862.173/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 13 de julho de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5312A789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 113/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 113/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO POR GEOLOCALIZAÇÃO DAS VISITAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, POR MEIO DE MDM INSTALADO EM TABLETS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MDM SOLUCOES LTDA
CNPJ: 14.597.970/0001-20
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 07 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 204/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 113/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1040/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MDM SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº: 14.597.970/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO POR GEOLOCALIZAÇÃO DAS VISITAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, POR MEIO DE MDM INSTALADO EM TABLETS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 07 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:5F55C8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 114/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 34.335,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 114/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1050/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: RD ENGENHARIA CLINICA LTDA
CNPJ Nº: 10.464.359/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.335,00 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EB9BAEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 115/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 52.952,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 09 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 206/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 115/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1051/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 41.778.326/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.952,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 09 de julho de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6DA4B86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2023

Instrumento: 4º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 186/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA CADOZ LTDA CNPJ Nº 07.496.161/0001-67, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA**

ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE. **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 4º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 07/03/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA CADOZ LTDA.**

PATOS/PB, 07 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:98122EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 008/2023

Instrumento: 4º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 408/2024**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ALFA LTDA, CNPJ: 04.020.209/0001-78, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar cláusula contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:
Onde se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS
I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, e o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas).
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS
I. Os preços serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, de acordo com art. 92, §3 da Lei 14.133/21., conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **Fundamentação:** art. 124 da Lei Federal 14.133/21. **Signatário: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a Sr.(a). **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO** e **CONSTRUTORA ALFA LTDA.**

PATOS/PB, 09 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:2D886997

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de trajes típicos e/ou indumentárias culturais, incluindo os respectivos acessórios, em perfeito estado de conservação, higienização e condições de uso, destinados à composição das apresentações artísticas, culturais e temáticas da 4ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Mangueira-PB, visando atender às necessidades dos participantes do evento e contribuir para a valorização da cultura regional, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a efetiva execução das atividades socioassistenciais previstas na programação oficial do evento**;** a empresa qual seja: **62.169.445 PATRICIA TAVARES RAMALHO**, inscrita no CNPJ nº 62.169.445/0001-57, com sede na Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/nº, Centro, CEP: 58.970-000, Conceição/PB, representada pela senhora **PATRICIA TAVARES RAMALHO**, pelo valor global de **R$ 23.450,00 (Vinte e Três mil, quatrocentos e cinquenta reais),** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2026.

Santana de Mangueira - PB, 10 de julho de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA -
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:0D62AAA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026
DISPENSA POR VALOR Nº 032/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de trajes típicos e/ou indumentárias culturais, incluindo os respectivos acessórios, em perfeito estado de conservação, higienização e condições de uso, destinados à composição das apresentações artísticas, culturais e temáticas da 4ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Mangueira-PB, visando atender às necessidades dos participantes do evento e contribuir para a valorização da cultura regional, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a efetiva execução das atividades socioassistenciais previstas na programação oficial do evento.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
CONTRATADA: 62.169.445 PATRICIA TAVARES RAMALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 62.169.445/0001-57, com sede na Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/nº, Centro, CEP: 58.970-000, Conceição/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 23.450,00 (Vinte e Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 30/09/2026
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: PATRICIA TAVARES RAMALHO – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:3EE25DBB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00027/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00027/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de artigos festivos para atender a demanda das secretarias do município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja CELEBRACAO FESTAS LTDA, CNPJ Nº 06.166.141/0001-65**,** com endereço na Rua Dom Pedro II, n ° 758, Bairro: Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-180. **Apresentou proposta com o valor global de 58.805,93 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e três centavos),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 13 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00027/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00027/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de artigos festivos para atender a demanda das secretarias do município de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja CELEBRACAO FESTAS LTDA, CNPJ Nº 06.166.141/0001-65**,** com endereço na Rua Dom Pedro II, n ° 758, Bairro: Centro, Patos-PB, CEP: 58.700-180. **Apresentou proposta com o valor global de 58.805,93 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e três centavos),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 13 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00027/2026

DISPENSA Nº. 00027/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA: CELEBRACAO FESTAS LTDA, CNPJ Nº 06.166.141/0001-65.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de artigos festivos para atender a demanda das secretarias do município de São Mamede - PB.
VALOR GLOBAL: R$: 58.805,93 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: de 13/07/2026 até 13/07/2027

DATA: São Mamede – PB, 13 de Julho de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:9991A6F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00024.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo gestão ocupacional, elaboração de laudos e programas legais, emissão de documentos obrigatórios e gerenciamento dos eventos do eSocial; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - R$ 42.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Julho de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:55AE5C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00018/2026, para o dia 23 de Julho de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 23 de Julho de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Julho de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:ABBE0026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Estradas Vicinais na Zona Rural, conforme Convênio Estadual FDE nº 211/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 55.274.025/0001-75 - R$ 2.567.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:0FFDADD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, nos dias e horários abaixo indicados, com a finalidade de realização dos exames médicos admissionais e da entrega da documentação comprobatória para fins de nomeação.

Realização da consulta médica pela Junta Médica: No dia **18 de julho de 2026**, das 08h30 às 12h30, na Av. Vigário Calixto, 508, 2° andar, sala 207 - Catolé, Campina Grande/PB (Em cima da Panificadora Pastiannes). **O atendimento será realizado mediante agendamento prévio, por meio do número: (83) 92155-9347.**
Entrega da documentação: de **21 a 24 de julho de 2026**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antero Torrão, nº 49.
Sessão de entrega das Portarias de Nomeação e Posse: **03 de agosto de 2026 às 11h**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antero Torrão, nº 49.

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida, conforme disposto no Edital nº 001/2026. A não apresentação ou a entrega incompleta da documentação implicará perda do direito à nomeação, conforme previsto em edital.
Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em vias originais e cópias autenticadas, conforme relação prevista no Capítulo XI, pag. 23 do Edital nº 001/2026:
Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela do CAPÍTULO II, correspondente à exigência do cargo pleiteado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título eleitoral;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado de alistamento militar (para homem);
Comprovante de residência (atualizada);
Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
Declaração de aptidão física e mental;
Carteira de inscrição no órgão profissional;
atestando que o candidato está APTO para exercer as funções.

Para atender as exigências, do Capítulo XI, item 1.1.XV e XVII (Declaração aptidão física e mental e Laudo médico), os candidatos convocados deverão se submeter a Junta Médica do Trabalho, conforme indicado no item 1 deste edital.
Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. reafirma seu compromisso com a **transparência, legalidade e lisura** do concurso público, desejando êxito a todos os candidatos convocados.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
13 DE JULHO DE 2027.

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
0404012	FABIANO DE HOLANDA SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90,00	1	APROVADO
0201008	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE PROFESSOR - EDUC. INFANTIL	98,00	1	APROVADO
0902002	DAYANE ALMEIDA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	102,50	1	APROVADO
1002005	IGOR GABRIEL PATRIOTA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	122,50	1	APROVADO
1003013	JÉSSICA DE LIMA PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	67,00	1	APROVADO
0703017	DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA	MOTORISTA B - EDUCAÇÃO	177,50	1	APROVADO
0704025	INACIO JOSE CORREIA CUNHA	MOTORISTA B - EDUCAÇÃO	176,00	2	APROVADO
0708019	ANDERSON SOLANO DA NÓBREGA	MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	180,00	1	APROVADO
0710013	JOSÉ ANATONE DE SOUZA	MOTORISTA D - EDUCAÇÃO	176,00	2	APROVADO
1004020	ELÂNI GOMES BARBOSA	NUTRICIONISTA	101,50	1	APROVADO
1312001	ELDJAIR DE SOUZA PEREIRA	PSICOLOGO	88,00	1	APROVADO
0803005	ISLÂNI TAMIRES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	86,00	1	APROVADO

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:3819C5C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Estradas Vicinais na Zona Rural, conforme Convênio Estadual FDE nº 211/2026, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros/PB; DESIGNO os servidores Dayvison Romeryto Diniz Soares Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura, como Gestor; e Plinio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 13 de Julho de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:04B9F4A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 123/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE**, CNPJ nº 14.187.923/0001-09, com escritório situado à Avenida: DALMO TEIXEIRA, S/N, LOJA 01, Bairro Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 254.045,00** (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quarenta e Cinco Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 13 de julho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito – Contratante

HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE
CNPJ nº 14.187.923/0001-09
Empresa Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C5ECF67C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 124/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: RICARDO GOMES DA SILVA - ME/RGS GRÁFICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO,** CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RICARDO GOMES DA SILVA - ME/RGS GRÁFICA**, CNPJ nº 05.080.790/0001-86, com escritório situado à Rua da Alegria, n.º134, Bairro Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.060-260, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 60.749,00** (Sessenta Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 13 de julho de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito – Contratante

RICARDO GOMES DA SILVA - ME/RGS GRÁFICA
CNPJ nº 05.080.790/0001-86
Empresa Contratada

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:BD0F60C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0539/2026 ALHANDRA EM 13 DE JULHO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE PEREIRA ALEXANDRE SILVA**, C.P.F: 065.850.114-30, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat.306443, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, 13 de julho 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:18037560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 154/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
177	EDNICE INOCENCIO DOS SANTOS	412/2026	00483/2026
9517	EDILANE BEZERRA DA SILVA BASTOS	475/2024	00567/2024
7172	FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES	445/2026	00530/2026
7558	KELMA CRISTINA SOARES BRAGA	491/2026	00574/2026

Alhandra, em 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:03EB58B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 155/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	INSALUB.(%)
306033	RICARDO IVISON FONSECA LAURENTINO	SAÚDE	20%
306849	ROMULO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	SAÚDE	20%

Alhandra, em 13 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:2864FF67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação musical do cantor "GEGÊ BISMARCK", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - CNPJ: 26.001.035/0001-39 - R$ 50.000,00.

Arara - PB, 12 de Março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:18B80B70

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da pessoa física Amauri Pereira da Silva Filho, credenciado através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF: 021.109.864-76 - R$ 10.000,00.

Arara - PB, 26 de Maio de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:97FDFD36

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.536.437/0001–66, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 34.536.437/0001-66 - R$ 11.000,00.

Arara - PB, 26 de Maio de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D0AE8522

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa B&N ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIA E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.244.799/0001–09, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 36.244.799/0001-09 - R$ 24.000,00.

Arara - PB, 26 de Maio de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:C1A61119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação do show artístico, "SILVANIA AQUINO E BERG RABELO", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB " Nossa Senhora da Piedade" neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2026. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00029/2026 - Silvania Aquino e Berg Rabelo Produções LTDA - CNPJ: 64.052.906/0001-32 - 1º Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data de realização da apresentação artística prevista no Contrato nº 0029/2026. ASSINATURA: 09.07.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D9243D61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "ZÉ VAQUEIRO O ORIGINAL", para se apresentar na tradicional festa de Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2026. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00016/2026 - Zé Vaqueiro O Original Music Ltda - CNPJ: 39.415.957/0001-34 - 1º Aditivo - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data de realização da apresentação artística prevista no Contrato nº 0016/2026. ASSINATURA: 09.07.26

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:63500024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da empresa L A BARBOSA A JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.575.088/0001–29, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00073/2026 - 27.05.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ 33.575.088/0001-29 - R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:88458A9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
OBJETO: Contratação da empresa CAMILA ALPÍDIO PEDROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.917.501/0001–38, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00072/2026 - 27.05.26 - CAMILA ALIPIO PEDROSA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 46.917.501/0001-38 - R$ 21.000,00 (vinte e mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:31803ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da pessoa física Amauri Pereira da Silva Filho, credenciado através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa física. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00070/2026 - 27.05.26 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - CPF 021.109.864-76 - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7C33313D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da empresa AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.536.437/0001–66, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 27/05/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00071/2026 - 27.05.26 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ 34.536.437/0001-66 - R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:6C8CA7FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "GEGÊ BISMARCK", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO–CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00036/2026 - 13.03.26 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - CNPJ 26.001.035/0001-39 - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BDF19D53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2026. OBJETO: Contratação da empresa B&N ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIA E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.244.799/0001–09, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:391072CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2026. OBJETO: Contratação da pessoa física Amauri Pereira da Silva Filho, credenciado através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:7C12584D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2026. OBJETO: Contratação da empresa AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.536.437/0001–66, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:52AC2C30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2026. OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "GEGÊ BISMARCK", para se apresentar na tradicional festa da Padroeira da Cidade de Arara PB, neste ano de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2E12CD4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036)

O Prefeito constitucional do município de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 268/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);
CONSIDERANDO a Lei Municipal 138/2010 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.
Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - Assegurar espaços de participação social;
III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME
Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum Municipal de Educação (FME) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Ana Carla Pereira Balbino (titular)
Elaine Cristina Diniz Tomaz (suplente)
II - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
Andrezza Farias Viana (titular)
Laís Medeiros de Souza (suplente)
III - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação: (um titular e um suplente)
IV - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Cristina Alves Balbino de Sales (titular)
Camilla Benjamim Alves (suplente)
Art. 4º Os representantes previstos no inciso III do art. 3º serão automaticamente integrados à Comissão Gestora após a instituição e designação de seus membros, mediante ato do Fórum Municipal de Educação, independentemente de alteração desta Portaria.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação promoverá apenas a atualização da composição da Comissão Gestora para fins de registro e publicidade, sem necessidade de edição de nova Portaria.
Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial-PB, 13 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:1520CD7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITO CASEIRO, YORGUTE, MUSSARELA, PRESUNTO, MORTADELA E REFRIGENTE DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00116/2025 - M dos Anjos Panificadora Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 172.371,90. ASSINATURA: 13.07.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:F88CE380

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E BOLOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00026/2024 - Maria dos Anjos Alexandre de Lima 06864815420 - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 58.902,81. ASSINATURA: 13.07.26

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:8807A4B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2026, para o dia 24 de Julho de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Julho de 2026 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel

de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:208B4D00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS, EM REGISTRO DE PREÇO, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.361.2001.2024 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO ATRAVES DO SALARIO EDICAÇÃO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.301.2002.2047 MANUTENÇÃO ASPS–BLC CUSTEIO; ATENÇÃO BÁSICA(PAB) 08.122.2003.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00101/2026 - 11.06.26 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 322.947,00; CT Nº 00102/2026 - 11.06.26 - ISAC ISRAEL SANTOS SILVEIRA LTDA - R$ 306.200,00; CT Nº 00103/2026 - 11.06.26 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R$ 53.391,78.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B31A0B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00095/2026 - 08.06.26 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 257.316,12.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5533B7FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 133 / 2026

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA AFETADA PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;
Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;
Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;
Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situada anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 10 de julho de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7156A191

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ÀCHAMADA PÚBLICA N.° 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOAVISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026. realizada no dia 01 de Junho de 2026, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO. 060.9xx.xx4-33 - Valor: R$ 27.137,70 (fornecedor individual); COOPERATIVA COAFAM CARIRI. 32.551.912/0001-48 - Valor: R$ 68.048,00; MARIA LUÍSA BORBOREMA PINHEIRO DE SOUSA. – 045.9xx.xx4-33 - Valor: R$ 23.625,00 (fornecedor individual); OSVALDO ALBINO SANTIAGO. – 053.1xx.xx4-27 - Valor: R$ 145.404,00 (fornecedor individual familiar); SÁVIO SAMPAIO VITORINO. 039.3xx.xx4-84 - Valor: R$ 8.137,50 (fornecedor individual). Valor global da presente licitação é R$ 272.352,20 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Publique-se.

Boa Vista - PB. 10 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3C6F5B04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026 – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - DESIGNAR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ANÁLISES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

PORTARIA Nº 288/2026 – republicação por correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 644/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Municipal para análises dos precatórios do FUNDEF LEI 14.325, de 12 de abril de 2022, formada pelos seguintes membros:

DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA - CPF ***.071.174-** - Representante da Secretaria de Educação;

DEBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA - CPF ***.476.855-** - Representante dos Diretores escolares;

FRANCIMAGNA PINTO FEITOSA - CPF ***.755.954-** - Representante da Secretaria de Administração;

ANTONIO FURTADO DE FIGUEREDO NETO - CPF ***.252.574-** - Representante da Secretaria de Controle Interno;

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE - CPF ***.654.034-** - Representante da Secretaria de Recursos Humanos;

ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO – CPF ***.409.774-** - Representante do gabinete municipal;

LUCIMEIRE CAVALCANTI DIAS - CPF ***.427.864-** - Representante do Sindicatos dos Professores- SINTEB;

CASSIA LAIS WALDIVINO PEREIRA GOMES - CPF ***.280.304-** - Representante do Setor Jurídico;

JESSICA SANTOS MACHADO - CPF ***.751475-** - Representante da Defensoria Pública;

CALEB SOUSA E SOUSA - CPF ***.397.684-** - Representante dos Professores;

ANA PAULA DE LIMA SILVA - CPF ***.509.474-** - Representante do Instituto de Previdência de Bonito de Santa Fé/PB – IPASB;

MARIA JANDISLENE DE SOUSA - CPF ***.449.184-** - Representante dos Coordenadores municipais;

MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA - CPF ***.438.444-** - Representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

Art. 2º - Compete a comissão:
I - Identificação de beneficiários: levantar a lista dos profissionais do Magistério da educação básica que exerceram atividade no período de 1998 a 2006 e que têm direito ao rateio dos precatórios.
II - Análise documental: conferir contratos, portarias de nomeação, folhas de pagamento e demais documentos que comprovem o vínculo dos profissionais do Magistério da educação básica com o município.
III - Fiscalização da aplicação: garantir que os recursos sejam aplicados conforme determina a lei e decisões judiciais, priorizando a valorização dos profissionais do Magistério da educação básica.
IV - Transparência e publicidade: Publicar relatórios, atas e listas de beneficiários para que a sociedade acompanhe o processo e evite irregularidades.
V - Mediação de conflitos: resolver dúvidas e divergências entre profissionais do Magistério da educação básica e administração municipal sobre critérios de inclusão ou exclusão.
VI - Acompanhamento jurídico: trabalhar em conjunto com a assessoria jurídica para assegurar que os pagamentos respeitem decisões judiciais e normas do Tribunal de Contas.

Art. 3º - **Regras definidas do rateio:**
I - Percentual destinado ao magistério: normalmente, 60% dos valores devem ser aplicados diretamente na valorização dos profissionais do Magistério da educação básica que estavam em exercício no período de 1998 a 2006.
II - Critério proporcional: O valor recebido por cada profissional é proporcional ao tempo de serviço e à carga horária desempenhada no período.
III - Lista oficial de beneficiários: A comissão publica uma lista com os nomes e valores correspondentes, garantindo transparência.
IV - Pagamento individual após homologação, cada profissional recebe diretamente em conta bancária, evitando intermediários.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 09/07/2026, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de julho de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:94C1A1CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA LABORATÓRIO NFERREIRA (IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA)**, CNPJ: **21.346.312/0001-21.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:E6D5E3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA POLICLINICA BIOCENTER LTDA**, CNPJ: **54.272.51/0001-56.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:F5111D2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

1 – LABORATÓRIO NFERREIRA (IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA), CNPJ: 21.346.312/0001-21, com sede na Rua Peregrino Filho, 215, Centro, Patos - PB, CEP 58700-450, representado pelo Sr. **IGOR NOBREGA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Biomédico, RG nº 3477056, CPF 090.221.184-60, Mãe Maria Graciete Fernandes da Nóbrega, residente a Rua Francisco Paulino da Silva, nº 168, Salgadinho, Patos - PB, CEP 58706-585.

2 - POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.51/0001-56, com sede na Rua Horácio Nobrega, 530, Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58704000, representado pelo Sr. **JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, biomédico, nascido(a) em 03/07/1981, n° do CPF 040.012.954-07, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Antônio Barreto, nº s/n, Monte Castelo, CEP: 58707-180.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município procederá as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

1 – LABORATÓRIO NFERREIRA (IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA), CNPJ: 21.346.312/0001-21, com sede na Rua Peregrino Filho, 215, Centro, Patos - PB, CEP 58700-450.
Credenciada para todos os itens do edital.

Valor Global Destinado: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

2 - **POLICLINICA BIOCENTER LTDA**, CNPJ: 54.272.51/0001-56, com sede na Rua Horácio Nobrega, 530, Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58704000.
Credenciada para todos os itens do edital.

Valor Global Destinado: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FABIO FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:A69AAE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 03/2026, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB:

1 – LABORATÓRIO NFERREIRA (IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA), CNPJ: 21.346.312/0001-21, com sede na Rua Peregrino Filho, 215, Centro, Patos - PB, CEP 58700-450, representado pelo Sr. **IGOR NOBREGA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Biomédico, RG nº 3477056, CPF 090.221.184-60, Mãe Maria Graciete Fernandes da Nóbrega, residente a Rua Francisco Paulino da Silva, nº 168, Salgadinho, Patos - PB, CEP 58706-585.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

2 - POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.51/0001-56, com sede na Rua Horácio Nobrega, 530, Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58704000, representado pelo Sr. **JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, biomédico, nascido(a) em 03/07/1981, n° do CPF 040.012.954-07, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Antônio Barreto, nº s/n, Monte Castelo, CEP: 58707-180.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 09 de abril de 2026**.**

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:4FB92EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 03/2026, objetivando CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE AREIA - PB:

1 – LABORATÓRIO NFERREIRA (IGOR NOBREGA FERREIRA LTDA), CNPJ: 21.346.312/0001-21, com sede na Rua Peregrino Filho, 215, Centro, Patos - PB, CEP 58700-450, representado pelo Sr. **IGOR NOBREGA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Biomédico, RG nº 3477056, CPF 090.221.184-60, Mãe Maria Graciete Fernandes da Nóbrega, residente a Rua Francisco Paulino da Silva, nº 168, Salgadinho, Patos - PB, CEP 58706-585.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

2 - POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.51/0001-56, com sede na Rua Horácio Nobrega, 530, Belo Horizonte, Patos-PB, CEP: 58704000, representado pelo Sr. **JOSE LEUDO FREITAS HIPOLITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, biomédico, nascido(a) em 03/07/1981, n° do CPF 040.012.954-07, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA Antônio Barreto, nº s/n, Monte Castelo, CEP: 58707-180.

Valor Global Destinado conforme mapa de distribuição: **R$ 136.958,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).**

Cacimba de Areia - PB, 09 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:71CDCC7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente 80 km; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 777.600,00.

Cajazeirinhas - PB, 26 de Junho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1AD9C281

SETOR DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Cajazeirinhas, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente 80 km. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 18 544 1003 2065 MANUTENÇÃO DE CARRO PIPA 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1015 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08 244 1015 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08 244 1015 2052 SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 14 244 1015 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO 08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 2035 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE COMBATE AS ENDEMIAS E PANDEMIAS SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1012 2043 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE 10 301 1012 2079 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO TFD 10 301 1012 2080 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE – SAPS 10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 29/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00108/2026 - 29.06.26 - PLANALTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R$ 777.600,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:A9E27BE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE CONVÊNIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 041/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 004/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Prefeito Constitucional, vem tornar público o Apostilamento para inclusão de convênio ao contrato de nº 041/2026 da Inexigibilidade de Nº 004/2026. O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. A inclusão do Convênio do Ministério do Turismos de Nº 021884/2026, ao contrato de Nº 041/2026 referente a realização de um Show Artístico da dupla Matheus e Kauan no dia 27 de junho de 2026 dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Curral Velho - PB, 13 de julho de 2026

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:520F7331

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026** cujo **OBJETO** Da presente licitação consiste na contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou

Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/07/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de julho de 2026.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:0A9C11FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com manutenção, seguro total e demais encargos por conta da contratada, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e ao transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), consultas, exames e demais serviços de saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **29/07/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 13 de julho de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:FCE73237

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM SISTTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO COMPOSTO POR CAPTAÇÃO ATRAVÉS DE PORÇO ARTESIANO; REDE E RESEVATORIO DE 5 M³, DESTINADO A COMUNIDADE RAICHO DO SACO. LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSÃO Nº 2159/2025 PROCESSO Nº 2025–0005874/TEC/LAC/–0436. COMO TAMBÉM UMA CONSTRUÇÃO DE UM SISTTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SINGELO COMPOSTO POR CAPTAÇÃO ATRAVES DE PORÇO ARTESIANO, REDE E RESEVATORIO DE 5 M³, DESTINADO A COMUNIDADE RIACHO DOS COCHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MULTIGRUPO SOLUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 210.290,75.

Igaracy - PB, 10 de Julho de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5B6BB622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY–PB, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EVA TOMAZ PEREIRA - R$ 39.772,78; JOCELIA RODRIGUES DOS SANTOS - R$ 36.459,44.

Igaracy - PB, 10 de Julho de 2026

EDNAILTON SABINO DA SILVA **-**
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:914FF5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, por meio do site www.selcorp.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES/BARREIROS DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO HÍDRICO EM DIVERSAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IGARACY– PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 044/2024/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.selcorp.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 13 de Julho de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:5D3F240E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E METALON PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: OFICINA E SERRALHARIA PIMPIM & JMC CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 54.926.244/0001-29
Rua João Firmino Gomes, 39, Centro, Itaporanga, PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
O contrato administrativo de prestação de serviços, originário, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará em 01 de maio de 2026 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de 4 (quatro) meses, passando, em decorrência, a se vencer 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao qual se integra, para todos os efeitos de direito.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:55E15B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 09.335.002/0001-06.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0408/2025, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 01 de setembro de 2026.
DO VALOR DO CONTRATUAL
O valor do contratado de R$ 61.565,09 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), acrescido de 24,99% no valor R$ 15.383,42 (Quinze mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Após a consolidação do ajuste, o contrato passa a apresentar o valor final de R$ 76.948,51 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:844DBBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PERIVALDO ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ/MF nº 20.514.305/0001-29.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0136/2024, por mais 12 (doze), permanecendo vigente até 04 de julho de 2027.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:940DE8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, COMPREENDENDO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA (1.400 M²), MEIA QUADRA DE BASQUETE (QUADRA 3X3 – 221 M²), PARQUINHO INFANTIL (PLAYGROUND – 142,84 M²), PISTA DE CAMINHADA (536,60 M²) E IMPLANTAÇÃO GERAL COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM PLUVIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PISO INTERTRAVADO, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO, TOTALIZANDO ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 3.313,42 M², ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1107388-51 E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
Vencedores: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: Nº 22.802.794/0001-40.
VALOR GLOBAL com o de R$ 1.467.600,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **CONCORRÊNCIA** N.º. 006/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4A2CC213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00165/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE CURSO COM TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E MENTORIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, QUALIDADE NO ATENDIMENTO E INTERAÇÃO HARMÔNICA ENTRE LÍDERES E LIDERADOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO ANÁLISE DE RESULTADOS POR MEIO DE METODOLOGIA BASEADA EM CONHECIMENTO CIENTÍFICO, APOIADA POR TECNOLOGIA COM UTILIZAÇÃO DE DASHBOARD E PLATAFORMA POWER BI (BUSINESS INTELLIGENCE), SENDO AS

INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVÉS DE PESQUISA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE QR-CODE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM LINK PARA LEITURA DINÂMICA DOS DADOS E EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO ESTATÍSTICO EM ARQUIVO DIGITAL.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2026.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: EVOLUTIVA – ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP LTDA, CNPJ/MF 14.894.597/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3922BF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0163/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO TRADICIONAL DO SÃO JOÃO DO SITIO CANTINHO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2026.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ALISON DE SOUSA LEITE – ASL PRODUÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 29.526.569/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D5521B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0173/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUCY ALVES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 30.658.048/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:55E04BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º. 0006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, COMPREENDENDO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA (1.400 M²), MEIA QUADRA DE BASQUETE (QUADRA 3X3 – 221 M²), PARQUINHO INFANTIL (PLAYGROUND – 142,84 M²), PISTA DE CAMINHADA (536,60 M²) E IMPLANTAÇÃO GERAL COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM PLUVIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PISO INTERTRAVADO, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO, TOTALIZANDO ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 3.313,42 M², ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1107388-51 E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
Vencedor: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: Nº 22.802.794/0001-40, R$ 1.467.600,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 13 de julho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:69DCE480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 094/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de LUAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF nº 30.658.048/0001-52, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE LUCY ALVES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 26 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2AD4FBEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUSIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, com sede na Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 11, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a**) VITÓRIA BERTI** inscrita no CPF sob o n° 099.017.059-40, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 064/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, destinados a atender às demandas dos serviços de assistência odontológica realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
36	Fio de sutura de nylon n º 4.0 Fio cirúrgico nã o absorvível indicado para sutura de tecidos moles , proporcionando boa resistência e baixo índice de reação tecidual. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	100	R$ 29,90	R$ 2.990,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 03 de Julho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Distribuidora Água Boa LTDA
CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06
VITÓRIA BERTI
CPF: 099.017.059-40

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F7F1ED7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 013/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 013/2026 – Processo Licitatório nº 048/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada na aquisição de jogos pedagógicos e parques infantis em atendimento as demandas das unidades escolares na modalidade Educação Infantil (Creche e Pré - Escola) da rede municipal de ensino do Município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor global de **R$ 65.183,47 (Sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. PERÍODO DE PROPOSTAS de 14/07/2026 as 16:00h Até 20/07/2026 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:48BA3E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE VALOR

Processo Licitatório Nº 030/2026 – Dispensa de Valor Nº 008/2026. Aquisição. Tipo Menor Preço Global. A presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de plataforma elevatória na Unidade Mista Teonas da Cunha Cavalcante, em que resultou em fracassado/deserto na última Dispensa nº006/2026, visando garantir melhores condições de acessibilidade, mobilidade e funcionamento, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de julho de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas no dia 20 de julho de 2026 até as 10:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 20 de julho de 2026 às 10:30 h.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:3E00747A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de serviço de locação de equipamentos para realização de exames de Espirometria, Eletrocardiograma (ECG) e Holter 24 horas, com respectivo laudo médico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 29 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 29 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 13 de Julho de 2026

ESTHER GEYSE JACOME LINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:17FD919F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, própria para consumo humano, em conformidade com as normas dos órgãos competentes, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de julho de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 13 de julho de 2026

ESTHER GEYSE JACOME LINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:96B676DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 (treze) quilogramas, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e de suas respectivas Secretarias, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lastro - PB, 13 de Julho de 2026

ESTHER GEYSE JACOME LINO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:1CCA925F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PRÉ MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 60.890,00.

Massaranduba - PB, 13 de Julho de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PRÉ MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário 000379 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00185/2026 - 13.07.26 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 60.890,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B6595CDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a contrução de uma Central de Velório no Município de Mataraca. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Julho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2135C261

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para a contrução de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 28 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Julho de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:409D15AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.301.0428.2040 – Manut. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0428.2042 – Teto da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0428.2045 – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel e Urgente; 33.90.30. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00025/2026 - 18.03.26 - DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA - R$ 164.475,00; CT Nº 00026/2026 - 18.03.26 - DHYVYD LEANDRO ALVES BARBOSA - R$ 164.475,00; CT Nº 00027/2026 - 18.03.26 - JULIANO RODRIGUES DA SILVA - R$ 60.000,00; CT Nº 00028/2026 - 18.03.26 - ELENILTON ALBERTO DA SILVA - R$ 164.475,00; CT Nº 00029/2026 - 18.03.26 - ALCINO GOMES DE ARAUJO - R$ 48.000,00; CT Nº 00030/2026 - 18.03.26 - NELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - R$ 164.475,00; CT Nº 00031/2026 - 18.03.26 - ODON BARBOSA DA SILVA JUNIOR - R$ 164.475,00; CT Nº 00032/2026 - 18.03.26 - J P DOS PRAZERES LUCENA - R$ 261.360,00; CT Nº 00033/2026 - 18.03.26 - IEDO ANTONIO RODRIGUES 65935969491 - R$ 164.475,00; CT Nº 00034/2026 - 18.03.26 - ENOQUE VERISSIMO DA SILVA 75419203472 - R$ 164.475,00; CT Nº 00035/2026 - 18.03.26 - 31.439.421 ANTONIO GOMES DE ALMEIDA - R$ 164.475,00; CT Nº 00036/2026 - 18.03.26 - IZABELE SERVICOS AGRICOLAS LTDA - R$ 66.000,00; CT Nº 00037/2026 - 18.03.26 - CLESVESON CICERO DA SILVA LTDA - R$ 319.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7C3C53DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Contratação de Empresas para fornecimentos de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 33.816,25; BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA

SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 5.670,90; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 9.823,20; ODONTOMED – COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R$ 16.251,75.

Mato Grosso - PB, 13 de Julho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:751D56B8

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R$ 32.240,50; E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. - R$ 27.689,20.

Mato Grosso - PB, 13 de Julho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:175073F7

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender às demandas do Município na execução de serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias públicas, estradas vicinais e demais serviços correlatos, conforme especificações, condições e valores previamente estabelecidos no edital de credenciamento; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 878.544,00.

Mato Grosso - PB, 25 de Junho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:02CF1E3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,**no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação da Decreto nº 147, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Estado da Paraíba nº 4050, no dia 29 de janeiro de 2026, visando correção de erro material, conforme segue:

ONDE SE LÊ no § 1º do art. 3º:

"*§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares, com alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada mandato, preservando a paridade de composição."*

LEIA-SE:
"*§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares da Sociedade Civil a cada mandato."*

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Decreto.

Montadas/PB, 13 de julho de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 671 de 18 de julho de 2025, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de adequação da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA às exigências, diretrizes e orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 104, de 10 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por 09 (nove) membros, sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, com igual número de suplentes.*

§ 1º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares, com alternância entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil a cada mandato, preservando a paridade de composição.

§ 2º A representação governamental no COMSEA será exercida por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, indicados pelos seguintes órgãos e/ou secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III – Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 28 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:6600E696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 045, DE 13 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º e art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013; Lei Municipal nº 708, de 4 de maio de 2026 e art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAULO PEREIRA GUERRA,** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, com vencimentos correspondentes ao cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 13 de julho de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r f e i t o

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:75A0840A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 068, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, inciso I da Lei Municipal Nº 294, de 21 de novembro de 2001, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a implantação da **gratificação de 10%, por lecionar a aluno com deficiência,** às servidoras públicas municipais, efetivos e contratada, ocupantes do cargo de **professor(a) - classe A**, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, listados abaixo:
I – Helania Veríssimo de Souza Costa, matrícula nº 55;
II – Maria de Lourdes Neves dos Santos, matrícula nº 42198; e
III – Joseane Costa Nascimento, matrícula nº 78;

Art. 2º Arquivar os Processos Administrativos nº 079/2026, nº 089/2016 e nº 090/2016.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:DE0A84BB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 069, DE 13 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A CONCESÃO de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Weston Régis Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural,** lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme Portaria Nº 322/2016 e matrícula nº 3160.
Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2024-2025 e deverão ser gozadas no período de **06.07.2026 a 04.08.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 078/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:4AC25CBD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE FORROS E PAREDES DE GESSO, INCLUSIVE O MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.723.211 CLEUDE ARAUJO DOS SANTOS - R$ 20.535,19.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:5AF79516

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos e material permamente para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde do município de Montadas/PB, conforme proposta nº 13884126000125006/2025 do Ministério da Saúde – Emenda n.º 12710004; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 11.296,00; DORAMEL LTDA - R$ 5.599,98; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 9.887,60; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R$ 1.184,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 731,00; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 2.987,14.

Montadas - PB, 13 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:108AD8F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92004/2026, que objetiva: RESTRUTURAÇÃO DE CAMINHOS DE ACESSO EM ÁREAS DE USO AGRÍCOLA E RURAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - R$ 14.091.154,18.

Monteiro - PB, 13 de Julho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D5E73C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04026/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 71.728,00.

Monteiro - PB, 23 de Junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:577CBA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 13 de Julho de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C250BB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04026/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 23/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 83001/2026 - 23.06.26 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 71.728,00.

Monteiro - PB, 23 de Junho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EAF2EAB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de consumo destinado ao Secretaria de Assistência Social– Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Natuba – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 13 de Julho de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:0F237E9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS À SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS PERTENCENTES AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 13 de Julho de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:BE53E683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS PERTENCENTES AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 24 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 13 de Julho de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EA3FCA0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 24 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 13 de Julho de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B1A0E551

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS,MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R$ 60.988,90.

Olivedos - PB, 12 de Maio de 2026

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:73B4F768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS,MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATRIAL DE CONSUMO– FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 00014 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SUS – 3390–3002.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE – 00RECURSOS ORDINARIOS – 3390–30 – FONTE – 0029 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS – FNAS – 3390–30 – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00040/2026 - 12.05.26 - QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R$ 60.988,90

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F49537E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS,MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO SEMANAL E ENTREGA, PARCELADA, DESTE MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATRIAL DE CONSUMO– FONTE – 001 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 015 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FONTE – 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 00014 – TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SUS – 3390–3002.110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE – 00RECURSOS ORDINARIOS – 3390–30 – FONTE – 0029 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS – FNAS – 3390–30 – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00040/2026 - 12.05.26 - QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R$ 60.988,90

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:2FC4CFA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VELHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público regido pelo EDITAL 001/2025 e Homologado pelo DECRETO Nº 009/2025 de 18 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19 de agosto de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar em primeira etapa os candidatos constantes na relação do Anexo – I para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho – Estado da Paraíba, localizada na Avenida Jacinto Dantas Filho, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ouro Velho, **nos dias 13/07/2026 até 13/08/2026, das 8:00 às 12:00 horas**, munidos de **duas cópias** e originais dos seguintes documentos nos termos do item 7.1 do Edital Nº 001/2025:
DOCUMENTOS:

• Carteira de Identidade (RG);
• Registro de Casamento (Se Casado);
• Registro de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (Quatorze) Anos;
• C.P.F.;
• PIS / PASEP (Se Tiver);
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Votação na Última Eleição;
• Certificado de Escolaridade Compatível com o Cargo Concorrido;
• Comprovante De Residência Atualizado;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato expedido por qualquer médico devidamente habilitado, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
Declaração, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.
Os candidatos deverão apresentar fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Art. 3º. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado implicará na eliminação automática do concurso e, portanto a perda do direito quanto à vaga.
Publique-se.

Ouro Velho (PB), 13 de julho de 2026

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo 022 PROF. DE ENSINO FUND. II – EDUCAÇÃO FISICA - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
2ª – ENNIO GABRIEL PEREIRA SILVA

Cargo 017 FARMACEUTICO - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
4ª – JOÃO MANOEL

Cargo 021 NUTRICIONISTA - Localização: 001 - A CRITERIO DA ADMINISTRACAO:
2ª – LIZANDRA GOMES ARAGÃO

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:84B69E2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0774/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0065063, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/07/2026 a 20/07/2026.

Picuí-PB, 13 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3186EF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de março de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de março de 2017**, a cada dia 14 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **14 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0809/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MEDEIROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2017076, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2026 a 04/09/2026.

Picuí-PB, 13 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F88514E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de janeiro de 2008**, a cada dia 31 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **31 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0807/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0065092, ocupante do cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal De Fazenda, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/08/2026 a 08/09/2026.

Picuí-PB, 13 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9BE2C78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **06 de março**

de 2026, data em que se completou um ano do seu retorno ao serviço após o fim de Licença para trato de interesse particular**;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0788/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROGÉRIO MIRANDA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 0066260, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026.

Picuí-PB, 13 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:375CE8F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais destinados ao consumo diário das secretarias, bem como: baldes, mangueira, cesto plástico, garrafas térmicas, entre outros; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO ALFERES PINHEIRO - R$ 61.850,45.

Poço Dantas - PB, 23 de Junho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00017/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais destinados ao consumo diário das secretarias, bem como: baldes, mangueira, cesto plástico, garrafas térmicas, entre outros; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 23 de Junho de 2026

ITAMAR MOREIRA FERNANDES **-**
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2026. OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao consumo diário das secretarias, bem como: baldes, mangueira, cesto plástico, garrafas térmicas, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/06/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de materiais destinados ao consumo diário das secretarias, bem como: baldes, mangueira, cesto plástico, garrafas térmicas, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – MATERIAL DE CONSUMO (TODAS SECRETARIAS) GABINETE 00201041222002200233903015000000 00201082431007203033903015000000
SEC. ADM E FINANÇAS 00202041222003200333903015000000
00202041222003200333903017180000
00202041282003204633903015000000
SEC. EDUCAÇÃO 00203121222003200633903015001001
00203121222003200833903015001001
00203121222003200833903015690000
00203123611004201233903015001001
00203123611004201233903015400000
00203123611004201233903015410000
00203123611004201233903015420000
00203123611004201233903015430000
00203123611004201233903015500000
00203123655000500233903015410000
00203123655000500233903015420000
00203123655000500233903015500000 SEC. DE OBRAS
00205151222003205333903015000000
00205154511005202133903015000000
00202154521005202233903015000000
00202154521005202233903017510000
00202175121010202833903015000000 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
00206081222003203633903015000000
00206082411008208033903015010000
00206082431007203333903015000000
00206082431007207933903015010000
00206082431007207933903017490000
00206082435000500433903015000000
00206082441008205433903015010000 SEC. DE SAÚDE
00207101222003201733903015001002
00207101222003201733903016210000
00207101222003205933903015001002
00207103011014201833903015001002
00207103011014201833903016000000
00207103015000500633903016000000
00208082431009207633903015000000 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00208082431009207633903016000000
00208082441009205133903015000000
00208082441009205133903016600000
00208082441009205133903016610000 PROCURADORIA JURÍDICA
00209041222002204733903015000000 SEC. ESPORTE, CULTURA E TURISMO
02210133925000500833903015000000
02210271222003204933903015000000
02210278121012102433903015000000
02210278121012102433903017000000 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
00211185411006101733903015000000
00211201222003205033903015000000 SEC. INFRAESTRUTURA
00212151222003208333903015000000. VIGÊNCIA: até 24/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00068/2026 - 24.06.26 - ANTONIO ALFERES PINHEIRO - R$ 61.850,45.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:05E309CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00037/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00037/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:CFDD5550

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00037/2025
Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação fracassada**.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2025, que objetiva: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP), destinados a atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, referentes aos itens remanescentes (desertos e/ou fracassados) do Pregão Eletrônico nº 028/2025; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Poço de José de Moura - PB, 13 de Julho de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA **-**
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:D4A92E14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 08 de julho de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 700/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DESTINADA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 09.390.408/0001-91
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.087,50 (Cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 25.437,50 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C4712CDD

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

Pombal - PB, 13 de Julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2026, que objetiva: Aquisição de solução integrada de tecnologia assistiva, composta por Display Terapêutico Educacional com tecnologia FaceMouse embarcada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pombal/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARIO GILBERTO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 22.315.960/0001-83
Valor: R$ 332.466,60
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CA7508B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME N° 001/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 189 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 127/2010 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - Assegurar espaços de participação social;
III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME
IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;
V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)
VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo
VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Maria Aparecida da Silva Sousa- titular
Maria do Rosário Santos Soares- suplente

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
Maria Luciana da Silva Oliveira - titular
Raimundo Sales de Oliveira – suplente

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
Ivonete Ângela Silva Santos Andrade – titular
Rafaella Aline Lima de Arruda- suplente

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
José Dimas de Andrade - titular
Ailton Antonio da Silva – suplente

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Santa Cecília-PB, 10 de Julho de 2026.

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA
Secretária de Educação

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:01598CCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2026 -NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Santa Helena e a Constituição Federal.

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO, desempenhar a função de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, vinculada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Santa Helena - PB, servindo de título a presente portaria.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 13 de julho de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:822C1263

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior lance, para: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DA FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA HELENA–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 10 de Julho de 2026

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:113E4CDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para os veículos da frota Municipal de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00101/2026 - 07.07.26 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - R$ 99.000,00; CT Nº 00102/2026 - 07.07.26 - PB TRACTOR LTDA - R$ 220.050,00

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:FDC0BF31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 101/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 101/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública municipal **IZABELLE REMIGIO BARROS**, inscrita no CPF sob o n. xxx.322.154-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para exercer suas atribuições na ESF II Olívia Queiroga da Silva (Programa Saúde da Família).

Art. 2º Fixar o horário de expediente da servidora, conforme a escala abaixo:

I – de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 16h30.

Art. 3º A servidora em questão deverá cumprir integralmente a carga horária fixada, observando as normas internas, as escalas de serviço e as determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, sob pena de avaliação negativa de desempenho no curso do estágio probatório.

Art. 4º Com fundamento na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei Federal n. 9.784/1999, fica revogada a PORTARIA PMSD/GP N. 091/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 14 de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:64E92262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 17 de Julho de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 13 de Julho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D15EEB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00333/2024 - Sebastião Rodrigues Vieira Sarmento - 3º Aditivo - Os custos dos serviços serão acrescidos em R$ 4.908,54. ASSINATURA: 10.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:82BA61FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 10/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00225/2026 - 10.07.26 - WÊGLA GOMES DA SILVA - CPF 072.308.954-05 - R$ 19.452,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:732DEFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00045/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO PE00038/2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026. 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: Até 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00214/2026 - 03.07.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ 02.911.193/0001-68 - R$ 9.544,36; CT Nº 00215/2026 - 03.07.26 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.478.023/0001-80 - R$ 64.059,04; CT Nº 00217/2026 - 03.07.26 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 54.860.907/0001-50 - R$ 1.500,00; CT Nº 00218/2026 - 03.07.26 - PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ 35.397.052/0001-28 - R$ 44.674,50; CT Nº 00219/2026 - 03.07.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 34.698.454/0001-08 - R$ 44.060,50.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F651F83C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

OBJETO: Aquisição de bicicleta e esteira ergométricas, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***24 de julho de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de julho de 2026

MICKAELE ARISTIDES DA SILVA
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5FBE53F1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhão prancha, destinado ao transporte de máquinas e veículos pertencentes à frota do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***29 de julho de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de julho de 2026

MICKAELE ARISTIDES DA SILVA
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:4A38B028

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo automotor, caminhão, tipo carro pipa, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de julho de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de julho de 2026

MICKAELE ARISTIDES DA SILVA
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E79A5344

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no município São José da Lagoa Tapada–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 26.314.705/0001-77 - R$ 437.040,90.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Junho de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:79F42ECA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de 12 (doze) salas no município São José da Lagoa Tapada–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R$ 4.668.972,83.

São José da Lagoa Tapada - PB, 13 de Julho de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:47255EA9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026

O Prefeito Constitucional do município de São José da Lagoa Tapada-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e à vista do Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação que instrui o processo, AUTORIZA a presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos especializados em orientação jurídica à gestão, incluindo a elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o Tribunal de Contas da União, no valor total estimado de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04, com fundamento no art. 74, III, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade nº 00021/2026.

São José da Lagoa Tapada - PB, 1° de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D1283749

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

(CREDENCIAMENTO Nº 001/2026)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 001/2026**,** cujo objeto é o Credenciamento de empresas para contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo todos os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos procedimentos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de: JOÃO SILVESTRE DA SILVA NETO – CNPJ: 28.988.853/0001-00; Valor: R$ 72.000,00.

São José da Lagoa Tapada/PB, 11 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:EFFE05FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

(CREDENCIAMENTO Nº 08/2025)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 08/2025**,** cujo objeto é o Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA OS ITENS:	VALOR (R$)
EDILVA MARTINS TOMAZ	06.317.709/0001-00	II, IV, VI	275.000,00

São José da Lagoa Tapada/PB, 29 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:72C62EF1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000013/2026

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica administrativa, com foco na atuação junto à Secretaria de Administração do Município, no valor mensal de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em favor do Advogado Sr. Lincon Bezerra de Abrantes, OAB/PB n° 12.060, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e, considerando as justificativas da contratação e os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 013/2026.

São José da Lagoa Tapada - PB, 04 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:583438B7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – FASE DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2026

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de São José da Lagoa Tapada/PB.
2.0 - DA CONVOCAÇÃO
O Prefeito Constitucional do município deSão José da Lagoa Tapada convoca os licitantes remanescentes do certame acima epigrafado, para no dia 15 de julho de 2026 às 09h:00min, acessarem o Portal de Compras Públicas, através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de negociar preços dos itens 32, 33, 35, 50, 62, 87, 99, 100, 116, 174, 206, 232, 257, 258, 259, 272, 278, 290, 291, 292, 301, 302, 303 e 326 do Pregão Eletrônico SRP nº 00011/2026, tendo em vista a Rescisão Unilateral da empresa CENTRAL DAS OBRAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, visando a obtenção de preços mais vantajosos para administração na fase de adjudicação, nos termos do Art. 90, § 4°, I, e § 7°, da Lei nº 14.133/2021.
3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Rua Francisca Tomaz da Silva, n° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.
Email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada - PB, 10 de julho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:50255708

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2026

OBJETO: Aquisição de veículos automotores zero km, destinados à Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 12501/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00044/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10 301 1012 1173 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SAÚDE Elemento de Despesa: 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 17063110 – Transferência Especial da União (Proposta n° 11420422000126002).
VIGÊNCIA: até 19/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00175/2026 - 19.06.26 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ 40.497.852/0004-01 - R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:1E143A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Campo Society no município São José da Lagoa Tapada–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 27 812 1008 1178 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário) 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Convênio FDE n° 140/2026, celebrado junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo da Paraíba).
VIGÊNCIA: até 29/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00176/2026 - 29.06.26 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.314.705/0001-77 - R$ 437.040,90 (quatrocentos e trinta e sete mil quarenta reais e noventa centavos).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:91A216E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica administrativa, com foco na atuação junto à Secretaria de Administração do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00013/2026.
DOTAÇÃO: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2026 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.
VIGÊNCIA: até 04/05/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00134/2026 - 04.05.26 - LINCON BEZERRA DE ABRANTES - CPF 026.343.694-25 - R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:88106F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo todos os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos procedimentos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00014/2026.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10 301 1012 2087 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS 10 122 2003 2060 – MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
VIGÊNCIA: até 11/05/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00154/2026 - 11.05.26 - JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO - CNPJ 28.988.853/0001-00 - R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:E6EA4F7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em orientação jurídica à gestão, incluindo a elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e o Tribunal de Contas da União.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2026.
DOTAÇÃO: a) a despesa a ser efetuada está prevista na Lei Orçamentária Anual/2026 – Elemento de Despesa 339035 – Serviços de Consultoria. b) existe disponibilidade financeira oriunda de Recursos Próprios do Município.
VIGÊNCIA: até 01/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00169/2026 - 01.06.26 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 26.805.761/0001-04 - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D2174A12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para realização do Festival do Leite e do Mel do município de São José da Lagoa Tapada.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHA.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 13 392 1011 2194 – MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL DE EVENTOS Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário).
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:
Contrato n° 00165/2026 - 25.05.26 - XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R$ 80.052,00 (oitenta mil e cinquenta e dois reais);
Contrato n° 00166/2026 - 25.05.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:83D4D009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, homologa o resultado do Credenciamento nº 002/2026, que tem como objeto o Credenciamento de postos de revenda de combustíveis para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de São José da Lagoa Tapada/PB, sendo credenciadas os seguintes proponentes, que deverão ser convocados para o fornecimento de combustíveis de acordo com as necessidades de demandas da Prefeitura:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	CREDENCIADA PARA O(S) ITEM(NS)
POSTO DE COMBUSTÍVEIS MÃE MARLENE LTDA	05.797.040/0001-20	1, 2 e 3
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FREI DAMIÃO 3 LTDA	45.698.047/0001-09	1, 2 e 3
AUTO POSTO ROTA LTDA	26.897.706/0001-91	1 e 3
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA	30.385.580/0002-24	1 e 2

Comunica que o Credenciamento ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, conforme estabelece o item 1.1 do Edital do Credenciamento nº02/2026.

São José da Lagoa Tapada/PB, 29 de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BB7F78E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº 01/2026

(ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS RP 00004/2025)
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 01/2026, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº RP 00004/2025, referente ao Pregão SRP nº 0016/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Alagoinha-PB, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para realização do Festival do Leite e do Mel do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor de: XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ n° 30.446.383/0001-97, no valor de R$ 80.052,00 (oitenta mil e cinquenta e dois reais) e ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 26.551.425/0001- 82, no valor de R$ 29.360,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

São José da Lagoa Tapada, 25 de maio de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:F28B52FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2026

(ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 12501/2025)
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 02/2026, HOMOLOGO E AUTORIZO o processo deAdesão à Ata de Registro de Preços nº 12501/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB, para aquisição de três veículos automotor, tipo hatch, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificado na proposta de preço e na Ata de Registro de Preço, em favor da empresa NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 40.497.852/0004-01, no valor total de R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), nos termos do art. Art. 86, § 2º da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

São José da Lagoa Tapada, 19 de junho de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:07FF1761

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026 LEI Nº 14.133/21

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais acessórios destinados à manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 27/07/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 13 de julho de 2026.

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:FD22AD39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, s/n - Centro - São José do Bonfim - PB torna público que o Município realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS E GESTÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM, conforme Termo de Referência constante no site do município através da página: http://saojosedobonfim.pb.gov.br. Endereço eletrônico para envio da documentação e proposta: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br. Prazo final para envio das propostas: 17 de julho de 2026, até as 17:00hs.

São José do Bonfim/PB, 13 de julho de 2026.

ALCIONE DE ALMEIDA SILVA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:3A8356EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
O Município de São José do Bonfim/PB, torna público, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, cujo objeto é a Aquisição de materiais de iluminação pública destinados à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município de São José do Bonfim/PB. A suspensão se faz necessária para a devida análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório. A decisão sobre as impugnações e a nova data de abertura da sessão pública serão divulgadas por meio de novo comunicado neste mesmo Portal de Compras Públicas.

São José do Bonfim/PB, 10 de julho de 2026.

JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:AF374EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar–condicionado com reposição de peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, ou acessando: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 776/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.

São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Julho de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:54D15650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma gradativa de baterias automotivas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB B, ou acessando: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 776/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633.

São José do Brejo do Cruz - PB, 13 de Julho de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:32A12BAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00057/2025 - Jose Marinho da Silva Viegas Neto 10466288441 - CNPJ: 41.570.638/0001-45 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15.05.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1697F1D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES DENTRO DO UNIVERSO DE SOLUÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, TAIS COMO SE COMPÕEM: ASSESSORIA E CONSULTORIA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, ELABORAÇÕES E PACTUAÇÕES, CAMPANHAS, REUNIÕES E APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026
FAVORECIDO: 49.382.323 JOSE LEANDRO FERREIRA LIMA, CNPJ n 49.382.323/0001-86
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar

Serra Grande - PB, 13 de julho de 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:103A8E26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2026
DISPENSA Nº 021/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO e-SUS APS-PEC, e-SUS AB TERRITÓRIO, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, SIASUS, BPA, FPO, GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
CONTRATADO: FRANCISCO JUNIOR DE ABREU-ME, CNPJ n 35.091.014/0001-42
FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios-Orçamento 2026
DATA DO CONTRATO: 13/07/2026
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2026 A 13/07/2027
ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 13/07/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:2D3D55BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1° TERMO ADITIVO DE VALOR
PREGAO ELETRONICO 011/2025
CONTRATO N° 051/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.
CONTRATADO: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO – ME, CNPJ 03.517.351/0001-62
OBJETO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o correspondente a 25% sobre o valor atual do contrato de R$ 227.185,00 (Cento e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais)., corresponde o acréscimo no valor de R$ 56.796,25 (Cinquenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos), perfazendo o valor total atualizando para R$ 283.981,25 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei n° 14.133.
DATA ASSINATURA: 10/07/2026.

Serra Grande-PB, 13 de julho de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:D15931CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 7.810,20; CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVI??OS DE INFORMÁTICA EIRELI - R$ 5.150,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 26.400,00; HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 3.673,50; INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 22.495,50; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 413.000,00; SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA - R$ 1.000,00; TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 15.945,00.

Soledade - PB, 03 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:94C874BA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo laboratoriais diversos, por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Soledade/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.175,00; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 47.309,60.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:252FFBE0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 20.400,00; ALCANCE VIBE LTDA - R$ 335.585,60; ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.590,00; BELMICRO TECNOLOGIA S/A - R$ 236.829,60; DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 247.200,00; E S CARVALHO LTDA - R$ 26.697,60; FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - R$ 30.840,10; FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 459.529,20; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 144.229,20; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 103.920,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 124.000,00; METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - R$ 79.999,60; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 184.038,40; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R$ 10.799,40; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 63.000,00; VERLUMA COMERCIO LTDA - R$ 50.160,00; VERTYS SOLAR LTDA - R$ 115.510,00.

Soledade - PB, 02 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8E984CF1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 213.400,00; DINAMIX BUSINESS LTDA - R$ 27.500,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:FF0EF3A9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 74.000,00; STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 29.039,17.

Soledade - PB, 09 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5ED0FD56

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AK INOVACOES LTDA - R$ 200.792,00; D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 69.673,50; GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 768,60; VANINHA UTILIDADES LTDA - R$ 14.329,60; Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 136.427,55.

Soledade - PB, 1º de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A60CC98C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças de reposição destinados às Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Soledade–PB, visando atender às demandas pedagógicas, culturais, cívicas e institucionais da Administração Pública Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 20.496,32; L2A UNI??O COM??RCIO E IMPORTA????O LTDA - R$ 2.150,00; LETS MUSICAL LTDA - R$ 4.936,02; MASCATE PERCUSSAO – INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 1.194,72; MVB MUSIC LTDA - R$ 21.687,16.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:EB89C7AD

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBES/GESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.607.803 JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA - R$ 3.870,00; COMERCIAL HIGI TEX LTDA - R$ 15.652,00.

Soledade - PB, 09 de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:885C967F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de apoio administrativo na operacionalização de projetos e instrumentos de transferências voluntárias, abrangendo o cadastramento e acompanhamento de propostas, inserção e atualização de dados nos sistemas oficiais dos entes federativos, organização de documentos e apoio aos procedimentos de execução; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEBORAH ARAUJO BALDUINO 07273250430 - R$ 42.000,00.

Soledade - PB, 02 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:DB90BC20

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA TECNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA FOLHA DE PAGAMENTO NO RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA, PRAMETRIZAÇÃO, GERAÇÃO E ENVIO DO ESOCIAL, EMISSÃO DE GUIAS PREVIDENCIARIAS E DARFS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.INTEGRAÇÃO COM A TESOURARIA E CONTABILIDADE NO ENVIO DE ARQUIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA, ENVIO DO SAGRES MENSALMENTE. SERVIÇO PRESTADO PRESENCIALMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: ELOISE FARIAS DE ASSIS GARCIA 06907843412 - R$ 62.400,00.

Soledade - PB, 03 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1FA19DEA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A

Soledade - PB, 20 de Maio de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0D41378C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DONAS DA FARRA DURANTE O SÃO JOAO , NA CIDADE DE SOLEDADE–PB , NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 80.000,00.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A0B06D7E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2026 EM SOLEDADE–PB DA BANDA GAROTOES DO FORRÓ COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R$ 40.000,00.

Soledade - PB, 19 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:87A8D635

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00021/2024 - E L F Teixeira Construcoes e Servicos Eireli - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.06.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:F530BCA5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00259/2024 - Gms Construcao e Locacoes Ltda - CNPJ: 21.427.342/0001-62 - 6º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 30.06.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4EF65462

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00353/2025 - Maria Cleane de Araujo Peres - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 3.520,00. ASSINATURA: 08.07.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:659B8DC5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O BAIANÃO" COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME RECURSO DO CR 1097418-80. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00370/2025 - Davi Construtora Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 19.06.26

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0BBFAB61

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/05/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00164/2026 - 20.05.26 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A - R$ 0,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:858554CE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DONAS DA FARRA DURANTE O SÃO JOAO , NA CIDADE DE SOLEDADE–PB , NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00181/2026 - 18.06.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:55B705D9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2026 EM SOLEDADE–PB DA BANDA GAROTOES DO FORRÓ COM DURAÇÃO MINIMA DE 2 HORAS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00224/2026 - 19.06.26 - JOSE ANDERSON ARAUJO DA SILVA MEI - R$ 40.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:83148AC4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para atender eventos institucionais, garantindo suporte logístico adequado, alimentação de qualidade e eficiência nas atividades administrativas para o municipio de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 01/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00165/2026 - 01.06.26 - 29.362.760 ELENILSON GARCIA DE SOUSA - R$ 130.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:20CD4AAE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRETENDIDA REFERE–SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL COM A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 07/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00225/2026 - 07.07.26 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 135.470,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:56A7B726

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO ETAPA COMPLEMENTAR DE CONCURSO PÚBLICO, QUAL SEJA APLICAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS (06 CANDIDATOS), DE MATEMÁTICA (06 CANDIDATOS) E DE EDUCAÇÃO BÁSICA (14 CANDIDATOS), DO CONCURSO PÚBLICO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00163/2026 - 18.05.26 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R$ 1.539,06.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8B85EF6B

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na operacionalização de projetos e instrumentos de transferências voluntárias, abrangendo o cadastramento e acompanhamento de propostas, inserção e atualização de dados nos sistemas oficiais dos entes federativos, organização de documentos e apoio aos procedimentos de execução. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Soledade e: CT Nº 00201/2026 - 02.07.26 - DEBORAH ARAUJO BALDUINO 07273250430 - R$ 42.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E42C8917

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA TECNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA FOLHA DE PAGAMENTO NO RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA, PRAMETRIZAÇÃO, GERAÇÃO E ENVIO DO ESOCIAL, EMISSÃO DE GUIAS PREVIDENCIARIAS E DARFS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.INTEGRAÇÃO COM A TESOURARIA E CONTABILIDADE NO ENVIO DE ARQUIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA, ENVIO DO SAGRES MENSALMENTE. SERVIÇO PRESTADO PRESENCIALMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00210/2026 - 03.07.26 - ELOISE FARIAS DE ASSIS GARCIA 06907843412 - R$ 62.400,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:3C3C67CE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO SITIO SANTA LUZIA, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.361.2011.1076 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.61.01 AQUISIçãO DE IMOVéIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00162/2026 - 14.05.26 - JOSEMAR GOUVEIA DE MACEDO - R$ 20.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:53EBBDD2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE CARDEIRO, ZONA RURAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 15.452.2012.1021 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00150/2026 - 12.05.26 - SOLVILLE CONSTRUCOES LTDA - R$ 84.650,61.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A6B8F8B6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL LADO ESQUERDO, ENCAIXE FLEXÍVEL COM LINER DE SILICONE E VÁLVULA DE EXPULSÃO, JOELHO HIDRÁULICO PNEUMÁTICO, PÉ DE RESPOSTA DINÂMICA, CAPA CONFETTI PARA MUNÍCIPE CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00167/2026 - 01.06.26 - ORTOMED ORTOPEDIA TECNICA LTDA - R$ 19.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6AAFDD46

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças de reposição destinados às Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Soledade–PB, visando atender às demandas pedagógicas, culturais, cívicas e institucionais da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2026. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 541 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAF 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 543 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAR 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00219/2026 - 06.07.26 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 20.496,32; CT Nº 00220/2026 - 06.07.26 - L2A UNI??O COM??RCIO E IMPORTA????O LTDA - R$ 2.150,00; CT Nº 00221/2026 - 06.07.26 - MVB MUSIC LTDA - R$ 21.687,16; CT Nº 00222/2026 - 06.07.26 - MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 1.194,72; CT Nº 00223/2026 - 06.07.26 - LETS MUSICAL LTDA - R$ 4.936,02.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1063A0BD

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo laboratoriais diversos, por meio de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Soledade/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Soledade e: CT Nº 00179/2026 - 18.06.26 até 18.07.27 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 47.309,60; CT Nº 00180/2026 - 18.06.26 até 18.06.27 - ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.175,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8AE267B3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento das unidades e setores vinculados ao serviço odontológico municipal, considerando que os materiais odontológicos constituem insumos essenciais e indispensáveis para a execução dos atendimentos clínicos, preventivos, restauradores e ambulatoriais realizados pela rede pública municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: 10.301.2010.2080 MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SE SAUDE 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10.122.2027.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00211/2026 - 06.07.26 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R$ 2.454,80; CT Nº 00212/2026 - 06.07.26 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 4.872,00; CT Nº 00213/2026 - 06.07.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 63.439,40; CT Nº 00214/2026 - 06.07.26 - UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - R$ 4.000,00; CT Nº 00215/2026 - 06.07.26 - DENTAL UNIVERSO LTDA - R$ 7.884,78; CT Nº 00216/2026 - 06.07.26 - SUPREMA DENTAL IMPORTA????O, EXPORTA????O E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E - R$ 73.198,17; CT Nº 00217/2026 - 06.07.26 - BH DENTAL COMERCIO EIRELI - R$ 19.340,00; CT Nº 00218/2026 - 06.07.26 - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - R$ 13.625,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:31F1AC87

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVER 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00226/2026 - 09.07.26 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 74.000,00; CT Nº 00227/2026 - 09.07.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 29.039,17.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:78261543

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00179/2026 - 01.07.26 - Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 136.427,55; CT Nº 00180/2026 - 01.07.26 - D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 69.673,50; CT Nº 00181/2026 - 01.07.26 - AK INOVACOES LTDA - R$ 200.792,00; CT Nº 00182/2026 - 01.07.26 - VANINHA UTILIDADES LTDA - R$ 14.329,60; CT Nº 00183/2026 - 01.07.26 - GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 768,60.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6E12F581

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagem e procedimentos diagnósticos, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Soledade – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 11/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00154/2026 - 11.05.26 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 44.000,00; CT Nº 00155/2026 - 11.05.26 - IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM AVANCADO LTDA - R$ 70.129,00; CT Nº 00156/2026 - 11.05.26 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 17.500,00; CT Nº 00157/2026 - 11.05.26 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R$ 1.367.449,00; CT Nº 00158/2026 - 11.05.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 4.495,00; CT Nº 00159/2026 - 11.05.26 - CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA - R$ 90.000,00; CT Nº 00160/2026 - 11.05.26 - CLINICA ANALISE RADIODIAGNOSTICA LTDA - R$ 42.800,00; CT Nº 00161/2026 - 11.05.26 - ANA L G DE MEDEIROS CLIMED LABORATORIO E CLINICA - R$ 162.530,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5500FAC4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00202/2026 - 03.07.26 - CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVI??OS DE INFORMÁTICA EIRELI - R$ 5.150,00; CT Nº 00203/2026 - 03.07.26 - SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA - R$ 1.000,00; CT Nº 00204/2026 - 03.07.26 - TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 15.945,00; CT Nº 00205/2026 - 03.07.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 26.400,00; CT Nº 00206/2026 - 03.07.26 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA - R$ 3.673,50; CT Nº 00207/2026 - 03.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 413.000,00; CT Nº 00208/2026 - 03.07.26 - ALPHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 7.810,20; CT Nº 00209/2026 - 03.07.26 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 22.495,50

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A90C4822

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBES/GESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA 08.244.2019.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA 08.244.2019.2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00172/2026 - 15.06.26 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA - R$ 15.652,00; CT Nº 00173/2026 - 15.06.26 - 57.607.803 JOSE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA - R$ 3.870,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:006BF1DE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2005.1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE DO PREFEI 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2005.1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE INFRAESTRUTU 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.1046 AQUISICAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE DESENV. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.2022.1056 AQUIS. MÁQ E EQUIP. P/ O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 08.244.2019.1054 AQUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.542.2003.1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO–AMBIENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00184/2026 - 02.07.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 184.038,40; CT Nº 00185/2026 - 02.07.26 - VERTYS SOLAR LTDA - R$ 115.510,00; CT Nº 00186/2026 - 02.07.26 - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.590,00; CT Nº 00187/2026 - 02.07.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 63.000,00; CT Nº 00188/2026 - 02.07.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 459.529,20; CT Nº 00189/2026 - 02.07.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 103.920,00; CT Nº 00190/2026 - 02.07.26 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - R$ 30.840,10; CT Nº 00191/2026 - 02.07.26 - ALCANCE VIBE LTDA - R$ 335.585,60; CT Nº 00192/2026 - 02.07.26 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - R$ 79.999,60; CT Nº 00193/2026 - 02.07.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 144.229,20; CT Nº 00194/2026 - 02.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 124.000,00; CT Nº 00195/2026 - 02.07.26 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 247.200,00; CT Nº 00196/2026 - 02.07.26 - E S CARVALHO LTDA - R$ 26.697,60; CT Nº 00197/2026 - 02.07.26 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R$ 10.799,40; CT Nº 00198/2026 - 02.07.26 - VERLUMA COMERCIO LTDA - R$ 50.160,00; CT Nº 00199/2026 - 02.07.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 20.400,00; CT Nº 00200/2026 - 02.07.26 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A - R$ 236.829,60.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:AEF7C772

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00179/2026 - 01.07.26 - Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 136.427,55; CT Nº 00180/2026 - 01.07.26 - D.E.A CALCADOS LTDA - R$ 69.673,50; CT Nº 00181/2026 - 01.07.26 - AK INOVACOES LTDA - R$ 200.792,00; CT Nº 00182/2026 - 01.07.26 - VANINHA UTILIDADES LTDA - R$ 14.329,60; CT Nº 00183/2026 - 01.07.26 - GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 768,60.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6955EB76

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2026. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVER 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00226/2026 - 09.07.26 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 74.000,00; CT Nº 00227/2026 - 09.07.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 29.039,17.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CF70390F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2026. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00177/2026 - 18.06.26 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R$ 213.400,00; CT Nº 00178/2026 - 18.06.26 - DINAMIX BUSINESS LTDA - R$ 27.500,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:25F89748

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2026. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2005.1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE DO PREFEI 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.2005.1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE INFRAESTRUTU 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.1046 AQUISICAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ PROGRAMAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE DESENV. 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.243.2022.1056 AQUIS. MÁQ E EQUIP. P/ O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 08.244.2019.1054 AQUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2010.1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18.542.2003.1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO–AMBIENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00184/2026 - 02.07.26 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 184.038,40; CT Nº 00185/2026 - 02.07.26 - VERTYS SOLAR LTDA - R$ 115.510,00; CT Nº 00186/2026 - 02.07.26 - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.590,00; CT Nº 00187/2026 - 02.07.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 63.000,00; CT Nº 00188/2026 - 02.07.26 - FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - R$ 459.529,20; CT Nº 00189/2026 - 02.07.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 103.920,00; CT Nº 00190/2026 - 02.07.26 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - R$ 30.840,10; CT Nº 00191/2026 - 02.07.26 - ALCANCE VIBE LTDA - R$ 335.585,60; CT Nº 00192/2026 - 02.07.26 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - R$ 79.999,60; CT Nº 00193/2026 - 02.07.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 144.229,20; CT Nº 00194/2026 - 02.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 124.000,00; CT Nº 00195/2026 - 02.07.26 - DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA - R$ 247.200,00; CT Nº 00196/2026 - 02.07.26 - E S CARVALHO LTDA - R$ 26.697,60; CT Nº 00197/2026 - 02.07.26 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R$ 10.799,40; CT Nº 00198/2026 - 02.07.26 - VERLUMA COMERCIO LTDA - R$ 50.160,00; CT Nº 00199/2026 - 02.07.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R$ 20.400,00; CT Nº 00200/2026 - 02.07.26 - BELMICRO TECNOLOGIA S/A - R$ 236.829,60.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:553EC69E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃ 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00202/2026 - 03.07.26 - CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVI??OS DE INFORMÁTICA EIRELI - R$ 5.150,00; CT Nº 00203/2026 - 03.07.26 - SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA - R$ 1.000,00; CT Nº 00204/2026 - 03.07.26 - TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 15.945,00; CT Nº 00205/2026 - 03.07.26 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 26.400,00; CT Nº 00206/2026 - 03.07.26 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 3.673,50; CT Nº 00207/2026 - 03.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 413.000,00; CT Nº 00208/2026 - 03.07.26 - ALPHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R$ 7.810,20; CT Nº 00209/2026 - 03.07.26 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 22.495,50

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:195230D0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO PRETENDIDA REFERE–SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL COM A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE– PB; DESIGNO as servidoras Jaqueline da Silva Gouveia, Secretário de Finanças, como Gestora; e Deborah Melania Martins de Sousa, Arquiteta, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de

Preços nº AD00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 07 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D52131D6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBES/GESTANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; DESIGNO as servidoras Maria Jose Dionisio de Miranda, Secretária de Desenvolvimento Humano, como Gestora; e Leslie Mara Cordeiro Goncalves de Gois, Assessor Especial I, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 09 de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:97DDB41D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00031/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de apoio administrativo na operacionalização de projetos e instrumentos de transferências voluntárias, abrangendo o cadastramento e acompanhamento de propostas, inserção e atualização de dados nos sistemas oficiais dos entes federativos, organização de documentos e apoio aos procedimentos de execução; DESIGNO os servidores Gustavo Luiz Araújo Souto Batista, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Andre Bezerra de Moura, Gerente, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 02 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:65A198FD

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00032/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ASSESSORIA TECNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA FOLHA DE PAGAMENTO NO RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA, PRAMETRIZAÇÃO, GERAÇÃO E ENVIO DO ESOCIAL, EMISSÃO DE GUIAS PREVIDENCIARIAS E DARFS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.INTEGRAÇÃO COM A TESOURARIA E CONTABILIDADE NO ENVIO DE ARQUIVOS PARA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA, ENVIO DO SAGRES MENSALMENTE. SERVIÇO PRESTADO PRESENCIALMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Igor Lima Ribeiro, Diretor, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 03 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:934A65C8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Antony Marcio França Guimarães - Agente de Contratação II, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 20 de Maio de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:C1FAD41E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DONAS DA FARRA DURANTE O SÃO JOAO , NA CIDADE DE SOLEDADE– PB , NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS; DESIGNO os servidores Marcelo de Souto Lima Neto, Secretario, como Gestor; e Antonio de Queiroz Souto Junior, Assessor Especial I, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B32996FB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade–PB; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Isaac Nilton Costa Lima, Assessor Especial Ii, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 03 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:176E5A00

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Anderson Jose Ramos Gouveia, Assessor Especial, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 02 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B7960901

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Anderson Jose Ramos Gouveia, Assessor Especial I, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 18 de Junho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:3DE24F00

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS DE SOLEDADE – PB; DESIGNO os servidores Flavio Miranda da Silva, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Emanuela Falcao dos Reis, Secretario Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 09 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:9EEB8462

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB; DESIGNO os servidores Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação, como Gestora; e Raimundo Adezildo de Franca Cordeiro, Assistente Administrativo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 1º de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:12FEE3E5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e peças de reposição destinados às Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Soledade–PB, visando atender às demandas pedagógicas, culturais, cívicas e institucionais da Administração Pública Municipal; DESIGNO os servidores Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação e Cultura, como Gestora; e Maria Jose Bezerra dos Santos, Coordenadora Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Soledade - PB, 06 de Julho de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:DCAD659D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO PRETENDIDA REFERE–SE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL COM A ELABORAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM) PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE– PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R$ 135.470,00.

Soledade - PB, 07 de Julho de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:605E55F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 13/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **ANA RAQUEL RIBEIRO LEAL,** CPF nº 096.044.534-08, para ocupar o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:0FF0DE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 15/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **LUCILEIDE PROCÓPIO DE ARRUDA SILVA,** CPF nº 096.736.854-52, para ocupar o cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D8B56574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 12/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **MARIA FRANCIELLE COSTA PESSOA,** CPF nº 109.801.834-64, para ocupar o cargo efetivo de COZINHEIRA, lotado na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2373A54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 10/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);
Resolve:
Art. 1º Nomear **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA,** CPF nº 085.164.864-94, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E182FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 185/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Wberlam Alves Policarpo,** sob matrícula nº **1107,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **13/07/2026 a 11/08/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:684695C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Kátia Lígia Maia de Oliveira,** sob matrícula nº **1444,** ocupante do cargo de**Odontóloga,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **22/07/2026 a 11/08/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:98BCD1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Jacinta de Fátima Farias de Arruda,** sob matrícula nº **1496,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de **12 dias**, de **27/07/2026 a 07/08/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 13 de julho de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:E05448CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 115/2025.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA O MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. (Item 02).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 115/2025 com término previsto para 07 de julho de 2026, o qual fica prorrogado até 07 de julho de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Terceira do Contrato nº 115/2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 218.700,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Setecentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 115/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Constitucional; e pela Contratada: Sebastião Nicácio De Oliveira – Representante Legal.

Tavares/PB, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:73ED568B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 006/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA de Licitação nº 006/2026, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar Serviços de comunicação institucional, incluindo assessoria de comunicação, gerenciamento de redes sociais (social media), produção e edição de conteúdos audiovisuais (vídeos), criação de artes gráficas para divulgação e cobertura das ações da Câmara dos Vereadores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - ME - R$ 24.000,00.

Tavares - PB, 30 de junho de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026 DA DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar Serviços de comunicação institucional, incluindo assessoria de comunicação, gerenciamento de redes sociais (social media), produção e edição de conteúdos audiovisuais (vídeos), criação de artes gráficas para divulgação e cobertura das ações da Câmara dos Vereadores. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA de Licitação nº 006/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 **(**MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS)**,** 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.99 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES e MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA - ME - R$ 24.000,00.

Tavares - PB, 30 de junho de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5B89B5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 007/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES/PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA de Licitação nº 007/2026, que objetiva: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Sistemas de Informação relativo a HOSPEDAGEM, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS do Portal Institucional da Câmara Municipal de Tavares e respectivo Portal de Transparência no domínio www.camaratavares.pb.gov.br; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de TOBIAS JOSE ALVES RIBEIRO SERVICOS - R$ 19.452,00.

Tavares - PB, 30 de junho de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2026 DA DISPENSA Nº 007/2026

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Sistemas de Informação relativo a HOSPEDAGEM, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS do Portal Institucional da Câmara Municipal de Tavares e respectivo Portal de Transparência no domínio www.camaratavares.pb.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA de Licitação nº 006/2026. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES. DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 3001 2002 **(**MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - OUTRAS DESPESAS)**,** 15001000 (RECURSOS LIVRES/ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.99 (SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercícioseguinte. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAVARES e TOBIAS JOSE ALVES RIBEIRO SERVICOS - R$ 19.452,00.

Tavares - PB, 30 de junho de 2026

MARCELO BEZERRA DE SOUSA
Presidente de Câmara

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EBB59387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente à 1ª chamada do Credenciamento nº 00001/2026, anteriormente prevista para o dia 10 de julho de 2026, às 08h30, não foi realizada em razão do afastamento médico do Agente de Contratação, circunstância devidamente comprovada e registrada nos autos do processo.

Em razão disso, a sessão pública fica **REMARCADA** para o dia **15 de julho de 2026, às 08h30**, no Setor de Contratação, situado no Centro Administrativo Municipal, Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro, Uiraúna/PB.

Para efeito de participação na primeira chamada, permanecem válidos os envelopes e documentos regularmente protocolados até o prazo originalmente estabelecido no edital, qual seja, **10 de julho de 2026, às 08h00**, os quais permaneceram devidamente lacrados, inviolados e sob a guarda da Administração Municipal.

A remarcação da sessão pública **não implica reabertura do prazo de protocolo da primeira chamada**, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de novos requerimentos de credenciamento durante a vigência do edital, os quais observarão a ordem cronológica do respectivo protocolo e as demais regras previstas no instrumento convocatório.

A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, para fins de publicidade, transparência e segurança dos atos praticados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 00001/2026 e de seus anexos.

Uiraúna/PB, 13 de julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BF33D8EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026

Aos 09 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS, JALECO, LENÇOIS EOUTROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466						
CNPJ: 15.865.698/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bolsa Mochila em lona impermeável: Em algodão, cor a ser definida pela gestão, com duas alças almofadadas, duplamente, para acondicionamento costal, reguláveis, e uma alça almofadada para carregar no ombro, fechamento com zíper. Internamente com duas divisões e com bolsos externamente: um bolso em cada lateral e um na frente, todos com fechamento zíper. Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal Lagoa, Secretaria Municipal de Saúde e/ou ACE/ACS, colorido, fornecido pela Secretaria, medidas da bolsa 45x30x20cm. O material deverá ser revestido do por uma camada de PVC na cor incolor (impermeabilizar). Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, e composição do material.	MNCV	UND	30	157,00	4.710,00
2	Boné confeccionado em Brim Comum (100% algodão) acabamento interno em poliéster, botão encapado, aba curvada e regulador.	MNCV	UND	400	17,00	6.800,00
3	Calça Jeans – Confeccionada em jeans com modelagem slim, cintura baixa e perna reta. Possui fechamento em botão e zíper, bolsos na parte da frente e bolsos na parte de trás. Modelos masculinos e femininos, nos tamanhos a escolha da Administração	MNCV	UND	120	140,00	16.800,00
4	Camisetas Malha Piquet Polo, cor e símbolos a serem definidos pela gestão com punhos, pintada no peito, mangas e costas. Tamanhos da pintura 10 x 10 cm. Tamanhos P, M, G, GG e XG, manga curta	MNCV	UND	300	50,00	15.000,00
5	Camisetas Malha, com proteção UVA e UVB, branca pintada no peito o símbolo dos Agentes Comunitários de Saúde e nas mangas os símbolos do município e do Governo Federal. Tamanhos da pintura 10 por 10. P, M, G, GG e XG, manga longa	MNCV	UND	100	136,00	13.600,00
6	Tenis feminino para uso di á rio, couro, cadarço, forro em lycra e espuma, palmilha anatômica em eva forrada c/ tecido poliéster, solado antiderrapante, com amortecedor. Tamanhos a serem fornecidos pela Secretaria.	MNCV	UND	50	172,00	8.600,00
7	Tênis masculino para uso diário, couro, cadarço, forro em lycra e espuma, palmilha anatomica em eva forrada c/ tecido pop poliéster, solado antiderrapante, com amortecedor. Tamanhos a serem fornecidos pela secretaria.	MNCV	UND	50	185,00	9.250,00
8	Camiseta – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) com gola polo, com fechamento com 02 botões, com símbolo tamanho 10cm x 10cm bordado no lado esquerdo, com punho. Cores e tamanhos a escolha da Administração.	MNCV	UND	200	62,00	12.400,00
9	Camiseta manga curta, malha 100% algodão, com slogan das campanhas de saúde, pintadas com o símbolo do município, da secretaria de saúde e do Governo Federal.	MNCV	UND	800	32,00	25.600,00
10	Fardamento para ASG / COPEIRA(O) / COZINHEIRA(O) – especificações camisa em tecido ter brim, de cor branca, estampa em frente e verso, diversos tamanhos a serem escolhidos pela gestão; calça especificação: calça de helanca com elástico, de cor branca, pintado o bolso, tamanho a serem escolhidos pela gestão.	MNCV	UND	80	165,00	13.200,00
11	Jaleco em gabardine microfibra, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso bordado: local no bolso central "brasão " da prefeitura 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa	MNCV	UND	100	164,00	16.400,00
12	Lençol hospitalar casal 100% algodão, cor variada 140 fios.	MNCV	UND	100	46,00	4.600,00
13	Toalha de banho 140 Cm X 70 Cm, cor variada.	MNCV	UND	200	38,00	7.600,00
14	Toalha de rosto 48 Cm X 80 Cm, cor variada.	MNCV	UND	200	27,00	5.400,00
15	Lençol solteiro hospitalar com elástico 100% algodão, cor variada 140 fios	MNCV	UND	400	45,00	18.000,00
TOTAL						177.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466.
CNPJ: 15.865.698/0001-85.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 177.960,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 09 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:AB47FCEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUSIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, com sede na segunda travessa padre ozeas cavalcante, n° 48 - novo do carmelo CEP: 54.759-061 - CAMARAGIBE/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Sergio Santos** CPF sob nº 793.411.874-00, residente na cidade de Recife-pe rua Dr Samuel Lins nº 153- casa forte- CEP: 52.061-525, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 061/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, destinados a atender às demandas dos serviços de assistência odontológica realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina com epinefrina 1:200.000 – Soluções anestésicas locais de uso odontológico, indicadas para bloqueio reversível da condução nervosa, promovendo analgesia durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 153,40	R$ 7.670,00
VALOR TOTAL		**R$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 03 de Julho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA
CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68
SERGIO SANTOS
CPF: 793.411.874-00

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4973DE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUSIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **ORTOSHOP COMERCIO LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 03.965.517/0001-03, com sede na PROFESSORA SEVERINA MOURA, n° 110 - torre CEP: 58.040-770 - JOAO PESSOA/PB, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **EDUARDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA** CPF sob nº 466.983.104-68, residente na cidade de João pessoa-PB AV joão Câncio da Silva nº 45- manaira - CEP: 58038-341, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 062/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, destinados a atender às demandas dos serviços de assistência odontológica realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Cloridrato de mepivacaína 3% Soluçõe s anestésicas locais de uso odontológico , indicadas para bloqueio reversível d a condução nervosa, promovendo analgesia durante procedimentos clínicos e cirúrgicos.Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 134,00	R$ 6.700,00
3	Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000 - Soluções anestésicas locais de uso odontológico, indicadas para bloqueio reversível da condução nervosa, promovendo analgesia durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
5	Cloridrato de lidocaína 2% com fenilefrina com fenilefrina 1:250.000 – Soluções anestésicas locais de uso odontológico , indicadas para bloqueio reversível d a condução nervosa, promovendo analges ia durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos .	Caixas	50	R$ 121,00	R$ 6.050,00
7	Anestésico tópico à base de benzocaína Agente anestésico tópico utilizado para promover anestesia superficial da mucosa oral antes de procedimentos invasivos, como aplicação de anestesia infiltrativa, reduzindo o desconforto do paciente . Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	70	R$ 11,80	R$ 826,00
8	Afastadores cirúrgicos Instrumentos utilizados para afastamento de tecidos moles, como lábios, bochechas e retalhos, proporcionando melhor visualização e acesso ao campo operatório.	Unidades	40	R$ 12,50	R$ 500,00
10	Babador descartável Material descartável utilizado para proteção do paciente durante procedimentos clínicos e cirúrgicos, evitando contaminação por fluidos e resíduos.	Pacotes	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
11	Clorexidina 0,12% Solução antisséptica d e uso bucal, indicada para controle químico do biofilme dental, redução da carga microbiana e prevenção de infecções orais. Vencimento mínimo de 2 anos.	Frascos	50	R$ 14,30	R$ 715,00
12	Esponja hemostática Material absorvível utilizado para controle de sangramentos locais, auxiliando na hemostasia após procedimentos cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
13	Porta-agulha Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e condução da agulha durante a realização de suturas.	Unidades	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
14	Cimento cirúrgico Material utilizado para proteção de feridas cirúrgicas, auxiliando na cicatrização e conforto pós-operatório . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
15	Cunha de madeira Dispositivo utilizado em procedimentos restauradores para adaptação de matrizes e proteção gengival.	Pacotes	30	R$ 5,90	R$ 177,00
16	Lâmina de bisturi nº 15 Instrumento cortante estéril utilizado para incisões precisas em tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos odontológicos . Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	40	R$ 36,00	R$ 1.440,00
17	Lâmina de bisturi nº 15 C Instrumento cortante estéril utilizado para incisões precisas em tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos odontológicos . Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	40	R$ 29,70	R$ 1.188,00
18	Cureta para remoção de dentina Instrumento manual utilizado para remoção seletiva de dentina cariada durante procedimentos restauradores.	Unidades	50	R$ 5,30	R$ 265,00
19	Afastador labial Dispositivo utilizado para afastamento dos lábios, facilitando a visualização e acesso ao campo operatório.	Unidades	30	R$ 7,40	R$ 222,00
20	Sealer 26- Cimento obturador endodôntico à base de hidróxido de cálcio indicado para selamento do sistema de canais radiculares. Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio. Composição Resina: Epóxi. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
21	EDTA (Ácido etilenodiaminotetracético Solução quelante utilizada em endodontia para remoção da smear layer e auxílio na instrumentação do canal. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 3,80	R$ 190,00
22	Agulha gengival longa 27G estéril Agulha estéril indicada para técnicas anestésicas de bloqueio regional, permitindo maior alcance em áreas profundas. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	70	R$ 27,50	R$ 1.925,00
23	Agulha gengival curta 30G estéril para anestesia Agulha estéril indicada par a técnicas anestésicas infiltrativas e supraperiosteais. Vencimento mínimo d e 2 anos.	Caixas	70	R$ 27,80	R$ 1.946,00
25	Cureta Gracey nº 13-14 Instrument o periodontal específico para raspagem e alisamento radicular, indicado para remoção de cálculo subgengival.	Unidades	30	R$ 6,00	R$ 180,00
26	Curetas McCall nº 13-14 Instrumento s periodontais universais utilizados par a raspagem supragengival e subgengival.	Unidades	30	R$ 6,00	R$ 180,00
51	Kit de broca Largo (Peeso Reamer) Instrumento rotatório utilizado para alargamento do canal radicular e remoçã o de material obturador.	Unidades	20	R$ 119,05	R$ 2.381,00
57	Resinas dentina A2 resina composta indicada para reproduzir a camada de dentina, com maior opacidade e resistência, conferindo suporte e naturalidade às restaurações. Composição : BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 13,70	R$ 685,00
58	Resinas dentina A3 resina composta indicada para reproduzir a camada de dentina, com maior opacidade e resistência, conferindo suporte e naturalidade às restaurações. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno o glicol diéte r dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 12,70	R$ 635,00
59	Resinas dentina A3,5 resina composta indicada para reproduzir a camada d e dentina, com maior opacidade e resistência, conferindo suporte e naturalidade às restaurações. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmic a silanizada tratada e sílica tratada de silano.Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 12,70	R$ 635,00
60	Adesivo - sistema adesivo utilizado par a promover a união entre o substrato denta l (esmalte e dentina) sistema adesiv o utilizado para promover a união entre o substrato dental (esmalte e dentina) e os materiais restauradores, garantin do retenção e selamento. Composição : Ingredientes ativos: MDP (10 -metacriloiloxidecil di – hidrogenofosfato), monômeros metacrilatos, comple xo fotoiniciador (APS), coiniciadores e estabilizantes. Ingredientes inativos: carga inerte (partículas de sílica) e veículo (etanol). Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	100	R$ 16,10	R$ 1.610,00
61	Ácido fosfórico 37% agente condicionante utilizado para promover a desmineralização controlada do esmalte e dentina , aumentando a adesão dos materiais restauradores. Vencimento mínimo de 2 anos.	Pacotes	100	R$ 1,00	R$ 100,00
62	Hidróxido de cálcio PA pó de grau analítico utilizado principalmente como matéria l forrador ou medicação intracanal, com ação antimicrobiana e estimuladora da formação de dentina reparadora . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 5,10	R$ 204,00
63	Cimento de hidróxido de cálcio matéria l forrador e de proteção pulpar, indicado para capeamento direto ou indireto , auxiliando na reparação do tecido pulpar . Composição: base: Ester Glicol Salicilato , Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio , Óxido de Zinco e Corantes Minerais . catalisador: Etiltolueno Sulfonamida , Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco , Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Vencimento mínimo d e 2 anos.	Unidades	40	R$ 22,50	R$ 900,00
64	Ionômero de vidro resinoso material restaurador que combina propriedades do ionômero de vidro e da resina , apresentando boa adesão, liberação de flúor e melhor estética. Composição: vidro fluoroaluminosilicato reativo (com íons de flúor e estrôncio), ácido poliacrílico, ácido tartárico, monômeros resinosos fotopolimerizáveis (como hidroxieti l metacrilato – HEMA e dimetacrilatos) , sistema iniciador de fotopolimerização e aditivos. Vencimento mínimo de 2 anos .	Unidades	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00

65	Óxido de zinco- pó pó utilizado como componente de diversos cimentos odontológicos, com ação protetora e sedativa quando associado ao eugenol. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 4,75	R$ 190,00
66	Eugenol - líquido líquido obtido do óleo de cravo, com ação analgésica e antimicrobiana, utilizado em associação ao óxido de zinco. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 8,90	R$ 356,00
67	Pasta profilática material abrasivo suave utilizado durante a profilaxia dental par a remoção de placa bacteriana e manchas extrínsecas. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	70	R$ 3,85	R$ 269,50
68	Escova de Robson escova de borracha utilizada em baixa rotação para realização de profilaxia e polimento dental.	Unidades	200	R$ 0,85	R$ 170,00
69	Pedra-pomes - pó abrasivo utilizado n a limpeza e polimento de superfície s dentárias e próteses. Vencimento mínim o de 2 anos.	Unidades	40	R$ 3,50	R$ 140,00
70	Verniz fluoretado material tópico com alt a concentração de flúor, utilizado para prevenção da cárie dentária e fortalecimento do esmalte. Composição : Aqua, Calcium Carbonate, Sorbitol , Arginine Bicarbonate, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, Aroma, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum , Sodium Bicarbonate, Tetrasodium Pyrophosphate, Tricalcium Phosphate, Sodium Saccharin, Benzyl Alcohol, Xantha n Gum, CI 77891, Limonene. Contém Monofluorfosfato de Sódio / Contien e Monofluorofosfato de Sodio (1450 ppm d e Flúor). Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 19,00	R$ 570,00
71	Selante de fóssulas e fissuras matéria l resinoso utilizado para vedar sulcos e fissuras dos dentes, prevenindo o acúmulo de biofilme e o desenvolvimento de cáries . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 8,50	R$ 255,00
72	Resina flow A2 resina composta de baix a viscosidade, indicada para pequena s restaurações, selamentos e como base e m procedimentos restauradore s. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 11,50	R$ 345,00
73	Resina flow A3 resina composta de baix a viscosidade, indicada para pequena s restaurações, selamentos e como base em procedimentos restauradores. Venciment o mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 11,50	R$ 345,00
74	Evidenciador de placa solução corant e utilizada para evidenciar a presença d e placa bacteriana, auxiliando na orientação de higiene bucal. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 3,70	R$ 111,00
75	Fixador de filme radiológico solução químic a utilizada no processamento radiográfic o para fixar a imagem no filme, removend o sais de prata não sensibilizado s. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 10,40	R$ 520,00
77	Flúor gel agente preventivo utilizado para fortalecer o esmalte dental e reduzir a incidência de cáries. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	60	R$ 4,50	R$ 270,00
78	Fio dental material utilizado para remoção de placa bacteriana e resíduos alimentares das superfícies interproximais.	Unidades	100	R$ 1,80	R$ 180,00
79	Microbrush aplicador descartável utilizado para aplicação precisa de adesivos, ácidos e outros materiais líquidos.	Frascos	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
80	Hipoclorito de sódio solução irrigadora utilizada em endodontia, com ação antimicrobiana e capacidade de dissolução o de tecido orgânico. Vencimento mínim o de 2 anos.	Unidades	30	R$ 9,00	R$ 270,00
81	Fio retrator nº 000 material utilizado par a afastamento gengival temporário , facilitando procedimentos restauradores e moldagens.	Unidades	30	R$ 13,00	R$ 390,00
82	Rolinho de algodão material absorvente e utilizado para controle de umidade e isolamento relativo.	Pacotes	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
83	Sugador endodôntico dispositivo utilizad o para aspiração de líquidos durant e procedimentos endodônticos.	Pacotes	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
84	Sugador clínico utilizado para remove r saliva, água e resíduos durante atendimentos clínicos.	Pacotes	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
85	Sugador esteril cirúrgico descartável l utilizado para aspiração de líquidos e sangue em procedimentos cirúrgicos , garantindo melhor visibilidade do campo operatório. Vencimento mínimo de 2 anos.	Pacotes	300	R$ 16,60	R$ 4.980,00
86	Espelho clínico instrumento utilizado para visualização indireta, iluminação e afastamento de tecidos moles.	Unidades	150	R$ 2,50	R$ 375,00
87	Cabo para espelho suporte metálico onde o espelho clínico é rosqueado, permitindo seu manuseio.	Unidades	200	R$ 2,90	R$ 580,00
88	Sonda exploradora instrumento utilizado para exame clínico, detecção de cáries e avaliação de restaurações.	Unidades	80	R$ 7,80	R$ 624,00
89	Pinça clínica utilizada para apreensão e transporte de materiais no campo operatório.	Unidades	80	R$ 6,50	R$ 520,00
90	Espátula para resina instrumento utilizado para manipulação, inserção e escultura de resinas compostas.	Unidades	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
91	Bandeja clínica 22,5cm x 9,2cm utilizad a para organização e acomodação dos instrumentos durante procedimentos clínicos.	Unidades	50	R$ 18,00	R$ 900,00
92	Bandeja cirúrgica 23cm x 13cm Bandej a cirúrgica 23cm x 13cm - destinada à organização de instrumentos utilizados em procedimentos cirúrgicos odontológicos.	Unidades	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
93	Papel carbono utilizado para verificar contatos oclusais e ajustar a oclusão apó s procedimentos restauradores.	Pacotes	50	R$ 2,00	R$ 100,00
94	Tira de lixa utilizada para acabamento e polimento das faces interproximais da s restaurações.	Pacotes	50	R$ 3,95	R$ 197,50
95	Matriz de poliéster tira plástica utilizada principalmente em restaurações estéticas , permitindo melhor adaptação e acabamento.	Pacotes	50	R$ 1,25	R$ 62,50
96	Matriz 5 mm tiras metálicas utilizadas para contenção e conformação de materiai s restauradores em restaurações proximais.	Unidades	50	R$ 1,15	R$ 57,50
97	Matriz 7 mm tiras metálicas utilizadas par a contenção e conformação de materiai s restauradores em restaurações proximais.	Unidades	50	R$ 1,25	R$ 62,50
98	Ponta diamantada 3168 utilizadas para da r forma final, acabamento e polimento às restaurações.	Unidades	100	R$ 1,90	R$ 190,00
99	Ponta diamantada chama 3118F utilizada s para dar forma final, acabamento e polimento às restaurações.	Unidades	100	R$ 1,90	R$ 190,00
100	Ponta diamantada cônica pontiagud a 3200FF utilizadas para dar forma fin al, acabamento e polimento às restaurações.	Unidades	100	R$ 1,90	R$ 190,00
101	Ponta diamantada cônica pontiagu da 3202M utilizadas para dar forma fina l, acabamento e polimento às restaurações.	Unidades	100	R$ 5,30	R$ 530,00
102	Broca Endo Z broca específica par a endodontia, utilizada para remoção d o teto da câmara pulpar e alargamento da entrada dos canais, sem risco de perfuração do assoalho pulpar.	Unidades	30	R$ 8,30	R$ 249,00
103	Eucaliptol substância utilizada par a amolecer ou dissolver a guta-perch a durante retratamentos endodônticos, facilitando sua remoção do cana l. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 6,20	R$ 186,00
104	Régua milimétrica instrumento utilizado para medir o comprimento de limas endodônticas e cones, auxiliando no controle do comprimento de trabalho d o canal radicular.	Unidades	20	R$ 5,90	R$ 118,00
105	Porta matriz de Tofflemire sistema de matriz metálica utilizado em restaurações , especialmente em dentes posteriores, para reconstrução da parede dentária e contenção do material restaurador.	Unidades	30	R$ 4,50	R$ 135,00
106	Bioindicador de autoclave utilizado para monitorar a eficácia do processo de esterilização, indicando se os parâmetros de tempo, temperatura e pressão foram adequados. Vencimento mínimo de 2 anos .	Caixa	1	R$ 44,00	R$ 44,00
107	Hemostank agente hemostático utilizad o para controlar sangramentos gengivais ou pulpares durante procedimentos odontológicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 12,30	R$ 369,00

109	Obturador provisório material utilizado para selamento temporário de cavidades ou acessos endodônticos entre sessões , protegendo o dente contra contaminação. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	70	R$ 6,65	R$ 465,50
110	Taça de borracha acessório acoplado à peç a de mão, utilizado para profilaxia dental , auxiliando na remoção de placa bacteriana e manchas superficiais.	Unidades	50	R$ 0,93	R$ 46,50
111	Vaselina sólida utilizada como lubrificante e agente isolante em diversos procedimentos odontológicos, facilitando manobras clínicas e prevenindo adesões indesejadas . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 9,50	R$ 285,00
112	Paramonoclorofenol substância com ação antimicrobiana, utilizada como medicação o intracanal em procedimento s endodônticos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 9,35	R$ 280,50
113	Detergente enzimático utilizado na limpeza inicial dos instrumentais odontológicos , auxiliando na remoção de matéria orgânic a antes do processo de esterilização . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
114	Pedra de Afiar instrumento utilizado para afiar curetas periodontais, mantendo o fio de corte adequado para procedimentos d e raspagem e alisamento radicular.	Unidades	30	R$ 14,70	R$ 441,00
115	Predendor de babador jacaré indicado para prender babadores e guardanapos.	Unidades	30	R$ 4,80	R$ 144,00
116	Tesoura íris reta instrumento cirúrgico utilizado para cortes delicados de tecidos , fios ou materiais, com precisão e controle.	Unidades	50	R$ 16,00	R$ 800,00
117	Cones de guta percha (1º série / 15-40 utilizados na obturação dos canais radiculares após a instrumentação e desinfecção, servindo para preencher e selar o sistema de canais, sendo as série s correspondentes aos diâmetros padronizados. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 23,80	R$ 714,00
118	Cones de guta percha (2º série / 45-80 utilizados na obturação dos canais radiculares após a instrumentação e desinfecção, servindo para preencher e selar o sistema de canais, sendo as série s correspondentes aos diâmetro s padronizados. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 23,80	R$ 714,00
119	Cones de guta percha acessória cones de guta-percha de menor calibre, utilizados para complementar a obturação do cana l radicular, preenchendo espaços laterais e auxiliando na compactação lateral. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	20	R$ 23,90	R$ 478,00
120	Limas endodonticas (1º série / 15-40 instrumentos endodônticos manuais utilizados para exploração, limpeza, alargamento e modelagem dos canais radiculares, com numeração padronizad a conforme o diâmetro.	Unidades	40	R$ 9,60	R$ 384,00
121	Limas endodonticas (2º série / 45-8 0 instrumentos endodônticos manuais utilizados para exploração, limpeza , alargamento e modelagem dos canai s radiculares, com numeração padronizada conforme o diâmetro.	Unidades	30	R$ 9,60	R$ 288,00
122	Cones de papel absorvente (1º série / 15-40) utilizados para secagem do canal radicular após a irrigação, removendo umidade e resíduos antes da obturação. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 10,50	R$ 315,00
123	Cones de papel absorvente (2º série / 45-80 utilizados para secagem do canal radicular após a irrigação, removendo umidade e resíduos antes da obturação. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	30	R$ 9,60	R$ 288,00
124	Broca esférica haste longa nª 1014 utilizada s principalmente para acesso endodôntico e remoção de tecido cariado em regiões profundas, facilitando o alcance em áreas mais extensas.	Unidades	50	R$ 1,90	R$ 95,00
125	Broca esférica haste longa nª 1015 utilizadas principalmente para acesso endodôntico e remoção de tecido cariado em regiões profundas, facilitando o alcance em área s mais extensas.	Unidades	50	R$ 1,90	R$ 95,00
126	Broca esférica haste longa nª 1016 utilizada s principalmente para acesso endodôntico e remoção de tecido cariado em regiões profundas, facilitando o alcance em áreas mais extensas.	Unidades	50	R$ 1,90	R$ 95,00
127	Broca esférica haste curta nª 1016 utilizadas principalmente para acesso endodôntico e remoção de tecido cariado em regiões profundas, facilitando o alcanc e em áreas mais extensas.	Unidades	50	R$ 1,90	R$ 95,00
129	Filme radiográfico periapical adulto utilizados para obtenção de imagens intraorais em pacientes adultos, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento do s tratamentos odontológicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	100	R$ 175,00	R$ 17.500,00
130	Filme radiográfico periapical infanti l utilizados para obtenção de imagens intraorais em pacientes adultos, auxiliando no diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos odontológicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	100	R$ 225,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL		**R$ 126.239,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e trinta e nove reais).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 03 de Julho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Ortoshop Comercio LTDA
CNPJ sob o nº 03.965.517/0001-03
EDUARDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA
CPF: 466.983.104-68

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:735EDF29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUSIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua ErÍ, n° 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA** inscrita no CPF sob o n° 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, n° 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210;, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 063/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, destinados a atender às demandas dos serviços de assistência odontológica realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
52	Resina esmalte A1 material restaurador estético utilizado para reproduzir a camada de esmalte denta l, apresentando maio r translucidez e diferentes tonalidades para mimetizar a cor natural do dente . Composição: BisGMA , TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéte r dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 36,09	R$ 1.804,50
53	Resina esmalte A2 materia l restaurador estético utilizado para reproduzir a camada de esmalte dental , apresentando maio r translucidez e diferente s tonalidades para mimetiza r a cor natural do dente . Composição: BisGMA , TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 36,09	R$ 1.804,50
54	Resina esmalte A3 materia l restaurador estético utilizado para reproduzir a camada de esmalte dental, apresentando maio r translucidez e diferente s tonalidades para mimetiza r a cor natural do dente . Composição: BisGMA , TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéte r dimetacrilato, UDMA , cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 36,09	R$ 1.804,50
55	Resina esmalte A3,5 materia l restaurador estétic o utilizado para reproduzir a camada de esmalte dental , apresentando maio r translucidez e diferente s tonalidades para mimetiza r a cor natural do dente . Composição: BisGMA , TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéte r dimetacrilato, UDMA , cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 36,09	R$ 1.804,50
56	Resinas dentina A1 resin a composta indicada par a reproduzir a camada d e dentina, com mai or opacidade e resistência , conferindo suporte e naturalidade às restaurações . Composição: BisGMA , TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéte r dimetacrilato, UDMA , cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano . Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 36,09	R$ 1.804,50
135	Moldeira descartável dupl a para flúor adulto – utilizad a para aplicação tópica d e flúor em gel permitindo a acomodação do material d e forma uniforme.	Pacotes	300	R$ 81,30	R$ 24.390,00
136	Moldeira descartável dupl a para flúor (infantil) utilizada para aplicação tópica de flúo r em gel permitindo a acomodação do material d e forma uniforme.	Pacotes	300	R$ 82,32	R$ 24.696,00
VALOR TOTAL		**R$ 58.108,50 (Cinquenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO
Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 03 de Julho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Dental Maria LTDA
CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
CPF: 027.400.146-27

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:843F08AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUSIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, registrada no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede na Rua Dr. Lisímaco Ferreira da Costa nº 225 – sala 01 – Vila Recreio, CEP 86.025-090, Londrina-PR, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA** CPF sob nº 050.536.699-10, residente na cidade de Londrina-PR à Rua Taquari nº 55 – fundos - Vila Recreio, CEP 86.025-290, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 060/2026, processo administrativo n.º 021/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de insumos odontológicos, destinados a atender às demandas dos serviços de assistência odontológica realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000 – Soluções anestésicas locais de uso odontológico , indicadas para bloqueio reversível da condução nervosa, promovendo analgesia durante procedimentos clínicos e cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 144,12	R$ 7.206,00
6	Cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03 UI/ml – Soluçõe s anestésicas locais de uso odontológico, indicadas para bloqueio reversível da condução nervosa, promovendo analgesia durante procedimentos clínicos e caixa 50 cirúrgicos. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	50	R$ 219,21	R$ 10.960,50
9	Seringa carpule destinado à administração de anestesia local.	Unidades	50	R$ 29,55	R$ 1.477,50
24	Cureta Gracey nº 1-2 Instrumento periodontal específico para raspagem e alisamento radicular, indicado para remoção de cálculo subgengival.	Unidades	30	R$ 10,84	R$ 325,20
27	Curetas McCall nº 17-18 Instrumentos periodontais universais utilizados para raspagem supragengival e subgengival.	Unidades	30	R$ 9,43	R$ 282,90
28	Extrator tipo Heidbrink reto Instrumentos periodontais universais utilizados para raspagem supragengiva l e subgengival.	Unidades	30	R$ 18,69	R$ 560,70
29	Extrator tipo Heidbrink L Instrumento cirúrgico utilizado para remoção de fragmentos radiculares.	Unidades	30	R$ 28,69	R$ 860,70
30	Extrator tipo Heidbrink R Instrument o cirúrgico utilizado para remoção d e fragmentos radiculares.	Unidades	30	R$ 18,67	R$ 560,10
31	Alavancas seldin reta Instrumento s cirúrgicos utilizados para luxação dentária, auxiliando na remoção d e dentes e raízes por meio d e movimentos de alavanca controlados.	Unidades	30	R$ 31,02	R$ 930,60
32	Alavancas seldin 1 L Instrumentos cirúrgicos utilizados para luxação dentária, auxiliando na remoção d e dentes e raízes por meio de movimentos de alavanca controlados.	Unidades	30	R$ 31,15	R$ 934,50
33	Alavancas seldin 1 R Instrumentos cirúrgicos utilizados para luxação dentária, auxiliando na remoção d e dentes e raízes por meio de movimentos de alavanca controlados.	Unidades	30	R$ 31,14	R$ 934,20
34	Descolador de Molt 9 Instrumento cirúrgico manual utilizado para descolamento e afastamento do retalho mucoperiosteal, permitindo acesso ao tecido ósseo durante cirurgias odontológicas.	Unidades	30	R$ 20,47	R$ 614,10
35	Descolador de Molt 2-4 Instrumento cirúrgico manual utilizado para descolamento e afastamento do retalho mucoperiosteal, permitindo acesso ao tecido ósseo durante cirurgias odontológicas.	Unidades	30	R$ 20,56	R$ 616,80
37	Fio de sutura de seda nº 3.0 Fio cirúrgico não absorvível, trançado , indicado para suturas em procedimentos odontológicos, com boa manipulação e visibilidade. Vencimento mínimo de 2 anos.	Caixas	100	R$ 36,79	R$ 3.679,00
38	Broca cirurgica tipo Zekrya haste longa -Broca cirúrgica indicada para corte ósseo e odontosecção em cirurgias odontológicas, permitindo cortes precisos e eficientes.	Unidades	40	R$ 10,67	R$ 426,80
39	Broca carbide nº 702 haste longa Instrumento rotatório para alta rotação confeccionado em metal duro (carbide), indicado para osteotomia, odontosecção e remoção de tecido ósseo em procedimentos cirúrgicos, especialmente em áreas de difícil acesso.	Unidades	40	R$ 10,34	R$ 413,60
40	Broca carbide nº 702 haste curta Instrumento rotatório para alta rotação	Unidades	40	R$ 10,25	R$ 410,00

	confeccionado em metal duro (carbide), indicado para osteotomia , odontosecção e remoção de tecido ósseo em procedimentos cirúrgicos , especialmente em áreas de difícil acesso.				
41	Broca carbide nº 703 haste longa Broc a rotatória utilizada em peça reta para desgaste ósseo, odontosecção e ampliação de acesso cirúrgico, especialmente em procedimentos de exodontia complexa.	Unidades	40	R$ 10,67	R$ 426,80
42	Fórceps odontológico nº 150 Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 57,53	R$ 1.725,90
43	Fórceps odontológico nº 151 Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 56,51	R$ 1.695,30
44	Fórceps odontológico nº 18L Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 57,59	R$ 1.727,70
45	Fórceps odontológico nº 18R Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 57,54	R$ 1.726,20
46	Fórceps odontológico nº 65 Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 56,64	R$ 1.699,20
47	Fórceps odontológico nº 69 Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 57,14	R$ 1.714,20
48	Fórceps odontológico nº 16 Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e remoção de dentes durante procedimentos de exodontia.	Unidades	30	R$ 57,17	R$ 1.715,10
49	Formocresol agente medicamentoso utilizado em procedimentos endodônticos, principalmente em tratamentos pulpares, com ação antimicrobiana e fixadora. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 14,32	R$ 572,80
50	Tricresol formalina agente antisséptico utilizado em endodontia para desinfecção do sistema de canai s radiculares. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	40	R$ 15,75	R$ 630,00
76	Revelador de filme radiológico solução responsável por revelar a imagem latente do filme radiográfico, tornando -a visível. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 10,47	R$ 523,50
108	Lubrificante para instrumentos produto utilizado para manutenção das canetas odontológicas, reduzindo o atrito interno, aumentando a vida útil e garantindo melhor funcionamento do equipamento. Vencimento mínimo de 2 anos.	Unidades	50	R$ 24,09	R$ 1.204,50
128	Broca esférica haste curta nª 1015 utilizadas principalmente para acesso endodôntico e remoção de tecido cariado em regiões profundas, facilitando o alcance em áreas mais extensas.	Unidades	50	R$ 2,19	R$ 109,50
131	Espaçadores digitais instrumentos utilizados na técnica de condensação lateral da guta-percha, criando espaço dentro do canal para inserção dos cones acessórios.	Unidades	30	R$ 19,20	R$ 576,00
132	Kit brocas Gates-Glidden utilizadas na endodontia para alargamento do terço cervical do canal radicular, facilitando o acesso e a instrumentação.	Unidades	30	R$ 44,81	R$ 1.344,30
133	Ponteiras de ultrassom G1 acessório s utilizados em aparelhos de ultrassom odontológico, empregados para remoção de cálculo, limpeza, irrigação ativada e procedimentos auxiliares em endodontia.	Unidades	15	R$ 49,71	R$ 745,65
134	Ponteiras de ultrassom G2 acessório s utilizados em aparelhos de ultrassom odontológico, empregados par a remoção de cálculo, limpeza, irrigação ativada e procedimentos auxiliares em endodontia.	Unidades	15	R$ 49,07	R$ 736,05
VALOR TOTAL		**R$ 50.065,90 (Cinquenta mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A vigência da Ata de Registro de Preços será por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para o município de Juripiranga/PB, poderá ser antecipada a renovação do prazo de vigência da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12.O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 03 de Julho de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Suprema Dental Importação, Exportação E Comercio De Produtos Odontológicos EIRELI
CNPJ Sob o nº 28.820.255/0001-10
JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA
CPF: 050.536.699-10

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:18D0F6ED

